



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 074

SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1980

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER Nº 106, DE 1980-CN

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1980 (CN), que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 311.911.000.000,00, e dá outras providências".

Relator: Deputado Alberto Hoffmann

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante a Mensagem nº 77, de 1980 — CN (nº 195/80 na origem), submette à deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição vigente, o Projeto de Lei nº 11, de 1980-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 311.911.000.000,00 (trezentos e onze bilhões e novecentos e onze milhões de cruzeiros), à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação e dos previstos no art. 3.º do Decreto-lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979.

A Exposição de Motivos que acompanha a mensagem presidencial demonstra no Quadro I os componentes da Receita da União que foram reestimados e confronta-os com os constantes do Orçamento da União no presente exercício financeiro, resultando um excesso de arrecadação da ordem de Cr\$ 340.776 milhões.

Destacam-se na constituição desse excesso, pela sua importância, os seguintes tributos: Imposto de Renda, Imposto sobre Operações Financeiras, Cota de Contribuição sobre a Exportação, Imposto sobre Produtos Industrializados e Imposto sobre Importação etc.

A distribuição do excesso de arrecadação, conforme consta do Quadro II da Exposição de Motivos, destina à União o valor de Cr\$ 284.911 milhões e reserva para serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios a quantia de Cr\$ 55.865 milhões, sendo Cr\$ 27.000 milhões incorporados aos créditos adicionais ora solicitados e a diferença de Cr\$ 28.865 milhões para ser distribuída automaticamente nos termos do art. 8.º da Lei nº 6.730, de 3 de dezembro de 1979.

Sob outra forma poderíamos afirmar que, subtraindo-se da Receita Reestimada de Cr\$ 1.040.976 milhões a importância de Cr\$ 700.200 milhões referentes à Receita do Orçamento, teríamos um "superávit" de Cr\$ 340.776 milhões correspondente ao excesso de arrecadação. Desse resultado seriam deduzidos os créditos solicitados no projeto no valor de Cr\$ 311.911 milhões, resultando uma diferença de Cr\$ 28.865 milhões para ser distribuída de forma automática, segundo prevê a lei orçamentária vigente. Essa diferença compõe-se dos seguintes valores:

#### Em Cr\$ milhões

Imposto sobre a Renda .....	14.800
Imposto sobre Produtos Industrializados ..	8.200
Imposto sobre Transporte Rodoviário ..	480
Imposto Único sobre Energia Elétrica ..	2.820
Taxa Rodoviária Única e Multa .....	2.565

Os Cr\$ 27.000 milhões destinados à abertura de créditos especiais constantes do projeto, constituem-se do seguinte:

#### Em Cr\$ milhões

Participação do Imposto de Renda retido na fonte .....	10.000
Contribuição do Salário-Educação .....	17.000

O Orçamento vigente, quando de sua elaboração, previa, um equilíbrio entre a receita do Tesouro Nacional e a despesa fixada, entretanto, fatores novos vieram modificar o panorama econômico e financeiro do País exigindo das autoridades governamentais o reajuste necessário.

Recordamos, por exemplo, que a taxa cambial inicialmente estimada para o exercício de 1980 na base de 33% sofreu distanciamento considerável com a maxidesvalorização e a prefixação do seu aumento ao percentual de 40%. Isto ensejou ingressos e encargos não previstos no montante de Cr\$ 70.350 milhões atinentes aos reflexos ocorridos no imposto sobre a importação e na cota de contribuição sobre a exportação.

Ressalta a Exposição de Motivos quanto às modificações verificadas na parte referente ao IR quando assim se expressa:

"Na área do imposto sobre a renda, as remessas ao exterior, especialmente os juros, permitirão substancial excesso de arrecadação, por quanto Ihes foi inflata a base tributável através do novo patamar cambial. Importante também será a receita decorrente do aumento na alíquota do imposto sobre a renda das empresas, que passou de 30% para 35%, criando-se ainda um adicional de 5% para lucros tributáveis superiores a Cr\$ 30,0 milhões, destinando integralmente ao Tesouro Nacional. A conjugação desses fatores representará incremento na previsão orçamentária de cerca de Cr\$ 74,0 bilhões, dos quais Cr\$ 14,8 bilhões serão destinados aos Estados e Municípios através dos fundos de participação."

Na composição do excesso de arrecadação informado realça o incremento relativo ao imposto sobre operações financeiras, com consequência das majorações feitas nas alíquotas e ampliação do seu campo de incidência em face de legislação recente possibilitando o ingresso de Cr\$ 58,8 bilhões.

O imposto sobre produtos industrializados contribuiu com um excesso de Cr\$ 41,0 bilhões, dos quais destacam-se Cr\$ 8,2 bilhões para os fundos de participação dos Estados e Municípios. A eliminação do crédito-prêmio concernente às exportações de produtos manufaturados encontrou contrapartida na modificação cambial, tendo os recursos daí advindos sido destinados ao Tesouro Nacional. Outro fato importante na área do IPI foram as majorações sistemáticas dos preços dos cigarros em períodos semestrais aumentando a arrecadação anteriormente prevista.

A inclusão no Tesouro Nacional de algumas receitas tais como a cota estadual do salário-educação e a retenção na fonte do imposto sobre a renda de que trata o § 1.º do art. 23 e o § 2.º do

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO  
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

art. 24 da Constituição exigiu a regularização de sua transferência aos Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma como se encontra no art. 3.º do projeto em análise.

Conforme o art. 2.º do referido projeto, a quantia de Cr\$ 284.911 milhões destinada à União, independentemente de origem e de destinação específica, reforça a programação relativa às despesas de pessoal e os consequentes desdobramentos de encargos sociais ao mesmo tempo que atende aos principais itens da programação destinada a dinamizar a agricultura.

O art. 4.º do projeto visa adequar o fluxo de recursos destinados aos Estados, Distrito Federal e Municípios na hipótese de que os limites reais a serem atingidos ao final do exercício excedam os previstos na atual proposição.

Após uma análise sucinta do Projeto, passamos a apreciar as duas emendas apresentadas de autoria do Senhor Deputado Nivaldo Krüger:

## EMENDA N.º 1

A proposta sugere nova redação ao art. 2.º do Projeto para alterar programas e quantitativos constantes da discriminação original.

Não obstante a aceitação do mérito da proposta, não vemos como acolhê-la face ao disposto no § 1.º e "caput" do art. 65 da Constituição Federal.

Somos, assim, pela sua rejeição.

## EMENDA N.º 2

Acrescenta parágrafo único ao art. 2.º do Projeto, visando destacar da Reserva de Contingência a importância de Cr\$ 15,0 bilhões para o pagamento do 13.º Salário aos servidores civis e militares da União no corrente exercício.

Embora concordando integralmente com o mérito da emenda, por ser dos mais louváveis, entendemos que não deva ser aprovada pelas mesmas razões já manifestadas acima e ainda pela inexistência de diploma legal que institua o 13.º Salário aos servidores civis e militares da União.

Apreciadas as emendas apresentadas ao Projeto, oferecemos uma outra emenda, na qualidade de Relator, para sanar engano redacional.

Pela rejeição.

## EMENDA N.º 3-R

No "caput" do art. 4.º,

Onde se lê: critério

Leia-se: crédito.

A vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto e da emenda do Relator, opinando pela rejeição das Emendas de n.os 1 e 2.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1980. — Senador Cunha Lima, Presidente — Deputado Alberto Hoffmann, Relator — Senador Jutahy Magalhães — Senador Jorge Kalume — Deputado Amílcar de Queiroz — Senador Saldanha Derzi — Deputado Nilson Gibson — Deputado José Torres — Deputado Castejon Branco — Deputado Nivaldo Krüger, com restrições — Senador Raimundo Parente — Senador Mauro Benevides — Senador Affonso Camargo.

## PARECER N.º 107, DE 1980-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 12, de 1980-CN (Mensagem n.º 207, de 1980, na origem), que "altera dispositivos da Lei n.º 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas, e dá outras providências".

Relator: Senador Jorge Kalume

Com a Mensagem n.º 80, de 1980-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional Projeto de Lei, alterando dispositivos da Lei n.º 5.821, de 1972, que dispõe sobre as promoções de oficiais da ativa das Forças Armadas, e dando outras providências.

A Mensagem Presidencial esclarece, ainda, que:

"O processo de renovação, equilíbrio e regularização de acesso de oficiais não tem correspondido aos altos interesses das Forças Armadas, em face de sensível morosidade verificada no fluxo regular de carreira.

Estudos levados a efeito evidenciaram que disposições da Lei n.º 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais das Forças Armadas) não estão possibilitando, como desejável, se assegure continuidade no mencionado fluxo, sem prejuízo de possíveis aumentos de efetivos ou reajustamentos em determinados postos."

Examinando-se a situação atual da carreira militar, verifica-se que a lentidão no fluxo de promoções é consequência da diminuição das evasões normais, provocadas sobretudo pela dilatação do tempo de serviço exigido para a passagem para a Reserva, de 25 para 30 anos; pela cessação dos benefícios concedidos pela "Lei de Praia" (a de n.º 1.156, de 1950) e outras que incentivaram a passagem à inatividade; e a distorção da lei de Remuneração, que mantém em níveis baixos o salário dos militares, acarretando condições desfavoráveis na inatividade.

Os efeitos decorrentes da lentidão no fluxo de promoções se faz sentir no desestímulo de oficiais, que hoje alcançam a idade de 42 a 47 anos ainda no posto de major; na frustração ocasionada pela situação relativa dos oficiais das três Forças Armadas, ainda mais desfavoráveis para os militares do Exército; no impedimento da grande maioria dos atuais Tenentes-Coronéis e Majores em atingir postos mais elevados, ocasionando o comprometimento da estabilidade do "Alto Comando", em virtude da curta permanência no posto dos futuros Generais-de-Exército; e nos reflexos altamente negativos sobre o moral, com notórias repercussões sobre a eficiência e a disciplina da Força.

Pretende-se, com a proposta, um considerável impulso no fluxo da carreira dos atuais Tenentes-Coronéis e Majores, os mais injustiçados, o preenchimento das vagas previstas para o posto de Coronel, com oficiais habilitados para o acesso ao generalato; obter, dentro de alguns anos, o rejuvenescimento dos quadros; melhorar as condições de passagem para a inatividade, praticamente assegurando que esta se dê no posto de Coronel; a abertura imediata de 120 (cento e vinte) vagas no posto de Coronel, o que permitirá uma movimentação mais rápida no posto de Tenente-Coronel; e, ainda, permitir se proceda a um nivelamento entre as Armas e alguns Serviços.

As consequências financeiras, decorrentes da iniciativa, serão insignificantes e altamente compensadoras, dados os benefícios decorrentes de sua aplicação.

Os efetivos ficarão mantidos nos limites fixados na Lei n.º 6.144, de 29 de novembro de 1974, já que prevê a situação de "não numerados" para os Coronéis inabilitados para o acesso ao Generalato, o que não impedirá um acréscimo real no efetivo de Coronéis das Armas e Serviços, assim mesmo, apenas no posto de Coronel, permanecem todos os demais na situação atual, mas que será de caráter temporário, vez que se pretende, a curto prazo, aplicação judiciosa da Quota Compulsória, adequar o efetivo dos coronéis às reais necessidades das Forças, o que será facilitado com a aprovação do novo Estatuto dos Militares e da nova Lei da Remuneração.

Assim, a Lei n.º 5.821, de 1972, com as modificações que se pretende, fará com que o Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel, definitivamente impossibilitado de ascender ao primeiro posto de Oficial-General, por não possuir o curso exigido, permaneça em seu Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, sem ocupar vaga, gozando, no entanto, dos direitos de sua antigüidade e ocupando o mesmo lugar na escala hierárquica, substituindo-se a numeração ordinária pela designação "não-numerado", que não serão computados nos limites dos efetivos fixados pela Lei de Efetivos da respectiva Força Armada.

Destaque-se a nova redação proposta para o art. 39, da referida norma legal, preceituando que será transferido para a reserva remunerada, nos termos do Estatuto dos Militares, "o Oficial-General que, no posto, deixar de integrar, por única vez, a Lista de Escolha, quando nela tiver sido incluído Oficial-General mais moderno, do respectivo Corpo, Quadro ou Serviço; o mesmo acontecendo ao Capitão-de-mar-e-Guerra ou Coronel que deixar de integrar, por 2 (duas) vezes consecutivas, ou não, a Lista de Escolha, quando nela tiver sido incluído oficial mais moderno do respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço".

E, ainda, de se salientar que será assegurada a aplicação ao Oficial-General e ao Capitão-de-mar-e-Guerra ou Coronel que já tenha deixado de integrar Lista de Escolha, anteriormente à proposição, quando transformada em Lei, das prescrições previstas na redação original do art. 39, letras a e b da Lei n.º 5.821, de 1972.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas, ambas de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, objetivando, a de n.º 1 a dar nova redação ao art. 4º do projeto, visando a acrescentar ao art. 34 da Lei n.º 5.821, de 1972, § 4º, prevendo que quando for promovido, por escolha, oficial mais moderno, o mais antigo que tenha constado da respectiva Lista de Escolha integrará, necessariamente, a Lista seguinte.

Justificando a proposta, o seu ilustre autor, esclarece que o art. 4º do Projeto, determinando que o Oficial-General, que, no posto, deixar de integrar, por uma única vez, a Lista de Escolha, quando nela tiver sido incluído Oficial-General mais moderno, será transferido ex officio para a reserva remunerada, quando a legislação atual só prevê a hipótese de tal transferência compulsória, quando o fato ocorra por duas vezes consecutivas ou não, reduzindo, igualmente de 3 (três) para 2 (duas) vezes a possibilidade de permanência, nas mesmas circunstâncias, dos Capitães-de-Mar-e-Guerra e dos Coronéis.

A Emenda n.º 2, a que não se aplique os regulamentos disciplinares das Forças Armadas aos militares postos na reserva ou reformados.

Justificando a sua iniciativa, o ilustre Senador esclarece que ao militar posto na reserva, ou reformado, assiste o direito de participar da vida civil.

O militar na reserva remunerada ainda poderá ser convocado para voltar à ativa, o que não ocorre com o militar reformado, que jamais retorna à atividade militar.

Considerando a Emenda n.º 1, impertinente, por contrariar os objetivos da proposição, e a de n.º 2, inconveniente, por caracterizar interferência na capacidade de decisão do Alto Comando, somos, no âmbito desta Comissão, pela rejeição das 2 (duas) emendas oferecidas ao Projeto, e pela aprovação da redação original da Mensagem n.º 80, de 1980-CN.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1980. — Deputado Pedro Ivo, Presidente — Senador Jorge Kalume, Relator — Deputado Cláudio Sales — Deputado Nélio Lobato, vencido com voto em separado — Deputado Djalma Bessa — Senador Lourival Baptista — Senador Saldanha Derzi — Senador Bernardino Viana — Senador João Lúcio — Deputado Jorge Arbage — Deputado Milton Brandão — Deputado Alípio Carvalho — Deputado Geraldo Fleming.

#### VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO NÉLIO LOBATO

Cumpre-nos, inicialmente, registrar que a justificação que acompanha o projeto não contém dados que o fundamentem devidamente.

Assim, a afirmação de que o processo de renovação equilíbrio e regularização do acesso de oficiais não tem correspondido aos altos interesses da nação torna-se passível de debates, conforme a perspectiva por que for analisado o problema.

Após oito anos de vigência da Lei n.º 5.821, de 1972, acreditamos que disponha o Poder Executivo de dados adicionais que certamente poderiam concorrer para o enriquecimento da proposição.

Cumpre-nos registrar, ademais, a exiguidade do prazo concedido ao Congresso Nacional para exame de questão de tamanha magnitude, que não nos permite, inclusive, suprir as deficiências que apontamos, no tocante à fundamentação do projeto.

Analizando o voto do ilustre relator, Senador Jorge Kalume, com ele concordamos quanto à rejeição das Emendas n.ºs 1 e 2 do nobre Senador Itamar Franco.

Eis que a Emenda n.º 1 pressupõe alteração ao art. 34 da referida lei, que não é contemplado no projeto em estudo. Em assim sendo, em que pese ao inegável propósito da idéia, não cabe introduzi-lo sob a forma de emenda a este projeto, e sim através de um projeto de lei específico.

A Emenda n.º 2, por sua vez, também trata de assunto estranho ao projeto, podendo ser oportunamente objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, através de proposição independente.

Discordamos do voto do Relator no que concerne à nova redação proposta para a alínea a do art. 39, por não se compadecer com o espírito de justiça que deve permear os atos públicos. Com efeito, a promoção de oficiais-generais enquadra-se na moldura de decisões de caráter político e inevitavelmente com certa dose de cauismo e, portanto, não se lhe deve dar uma estrutura rígida, sobretudo por considerar que a preterição no caso, afeta a oficiais com mais de 30 anos de carreira e de bons serviços prestados à Nação.

Donde se infere ser da maior justiça que o oficial preterido por questões não exclusivamente de ordem técnico-profissional tenha uma segunda oportunidade de ascender a postos mais elevados.

Pelas razões expostas, o nosso voto é pela rejeição do projeto, a fim de possibilitar ao Executivo a sua reapresentação, em moldes compatíveis com os legítimos interesses da classe e o espírito de justiça e realismo político que deve nortear o ordenamento jurídico da carreira militar.

#### EMENDAS

OFERECIDAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO N.º 11, DE 1980 (CN), QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ATÉ O LIMITE DE CR\$ 311.911.000.000,00, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Parlamentares

Número das Emendas

Deputado Nivaldo Krüger

1 e 2

#### EMENDA N.º 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º Na forma e no limite autorizado no item I, do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, independentemente de origem e de destinação específica, será aplicado no reforço da seguinte programação:

Cr\$ 1.000,00

0100 — Câmara dos Deputados .....	2.174.200
0101 — Câmara dos Deputados .....	
0101.01010014.030 — Ação Legislativa .....	1.621.000
0101.01010214.430 — Serviços Postais e de Telecomunicações .....	78.000
0101.01014282.225 — Assistência Médica a Servidores .....	20.000
0101.15824952.015 — Encargos com Inativos e Pensionistas .....	55.200
0101.01010015.362 — Anexos III e IV da Câmara dos Deputados .....	400.000
1700 — Ministério da Fazenda .....	100.000
1710 — Secretaria da Receita Federal .....	
1710.03080304.363 — Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização .....	100.000
2800 — Encargos Gerais da União .....	97.206.403
2801 — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda .....	
2801.04160943.609 — Plano de Estoques Reguladores .....	2.193.000
2801.04160986.046 — Garantia de Preços ao Produtor — Preços Mínimos .....	15.000.000
2801.04161813.397 — Compensação aos Estados pela Isenção do ICM sobre Produtos Específicos .....	3.800.000

		Justificação
2801.04180313.400	Contribuição ao Programa de Garantia de Atividades Agropecuárias — PROAGRO .....	5.500.000
2801.04180313.607	Contribuição ao Fundo Especial de Desenvolvimento Agrícola ..	53.231.600
2801.11633553.608	Contribuição ao Programa Corredores de Exportação .....	2.195.200
2802	Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República	
2802.03090425.391	Programa de Apoio à Exportação e Valorização Econômica ..	8.500.000
2802.03090455.305	Recenseamento Geral — Censo 1980 .....	2.690.603
2805	Programas Especiais — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República	
2805.07341833.136	Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional .....	1.630.000
	Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional .....	2.460.000
2805.07351833.136	Fundo Nacional de Desenvolvimento .....	23.000.000
2900	Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República	
2901	Cobertura de Diferença na Comercialização do Trigo .....	23.000.000
2901.03080426.045	Encargos Financeiros da União	47.845.000
3200	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	
3201	Comissão pela Função de Agente Financeiro do Tesouro .....	1.345.000
3201.03080304.436	Encargos das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ..	20.500.000
3201.03080332.454	Encargos da Dívida Pública Fundada Externa .....	9.900.000
3201.03080342.455	Encargos com Mutuários do Sistema Financeiro da Habitação	1.600.000
3201.03080422.760	Benefícios Pecuniários — Decreto-lei n.º 1.411, de 31 de julho de 1975 .....	14.500.000
	Encargos Previdenciários da União .....	32.450.000
3300	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	
3301	Encargos com Inativos e Pensionistas .....	28.250.000
3301.15824952.015	Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público .....	4.200.000
3301.15844942.060	Reserva de Contingência .....	82.135.397
3900	Reserva de Contingência .....	82.135.397
3900.99999999.999	Total .....	284.911.000

## SUMÁRIO

1 — ATA DA 158<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE JUNHO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Medidas de amparo às vítimas da seca que assola a região nordestina, anunciadas por órgãos do Governo.

DEPUTADO ATHIÉ COURY — Eleição do jornalista e escritor Israel Dias-Novaes para a Academia Brasiliense de Letras.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Conclusões da I Reunião Plenária da Indústria do Estado do Rio — PLENIND.

DEPUTADO HUGO MARDINI — Apelo de representantes do Município de Santa Rosa - RS, ao Presidente da Empresa Rio-Sul de Transportes Aéreos, em favor da instalação de linha comercial ligando aquele Município à Capital gaúcha.

**DEPUTADO RAFAEL FARACO** — Visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II ao Brasil.

**DEPUTADO FREITAS DINIZ** — Aumento dos preços dos derivados do petróleo.

**DEPUTADO JORGE ÁRBAGE** — Entrevista do Presidente da Vale do Rio Doce, divulgada pelo *Jornal de Brasília*, em sua edição de hoje; referente às potencialidades minerais da Amazônia Oriental.

**DEPUTADO MARCELLO CERQUEIRA** — Matéria publicada no jornal *O Globo*, edição de ontem, concernente a mandado de segurança impetrado pelo ex-primeiro-sargento João Ferreira da Silva contra ato do Ministro da Aeronáutica.

**DEPUTADO FEU ROSA** — Crescimento econômico do Estado do Espírito Santo.

**DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO** — Observações sobre convênios assinados pelo Sr. Presidente da República, em recente visita ao Estado de Mato Grosso.

**DEPUTADO PINHEIRO MACHADO** — Próposito apresentada na Câmara Municipal de Teresina pelo Vereador Fernando Mendes, solicitando providências contra a omissão do nome do compositor piauiense Torquato Neto, na autoria da música "Pra Dizer Adeus", em recente disco lançado pela firma "Polygran Discos Ltda".

**DEPUTADO IRANILO PEREIRA** — Transcurso do quinto aniversário de fundação do jornal *Movimento*.

**DEPUTADO OSVALDO MELO** — Sugestões apresentadas pelos Secretários de Fazenda e Finanças dos Estados das regiões Norte e Nordeste, como conclusão do Congresso Nacional de Administração Fazendária, realizado recentemente em Salvador, visando a pôr fim às dificuldades financeiras dos Estados e Municípios daquelas regiões.

**DEPUTADO FRANCISCO ROLLEMBERG** — Aula ministrada pelo Ministro Ewald Sizenando Pinheiro em curso de Administração Pública Municipal, patrocinado pela Associação Brasileira de Municípios.

#### 1.2.2 — Comunicação da Liderança do PDS no Senado Federal

Referente à substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

#### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.2.4 — Apreciação de matéria

Redação final do Projeto de Lei nº 10, de 1980-CN, que cria o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM), e dá outras provisões. Aprovada, à sanção.

#### 1.2.5 — Questão de ordem

**DO SR. DEPUTADO FREITAS NOBRE**, referente a inexistência de quorum mínimo para o prosseguimento da sessão.

**DEPUTADO DJALMA BESSA** — Observações feitas sobre a questão de ordem levantada.

**DEPUTADO FREITAS NOBRE** — Aduzindo novas considerações à questão de ordem levantada por S. Ex<sup>e</sup>

**SENADOR BERNARDINO VIANA** — Considerações sobre o pronunciamento do orador que o antecedeu na tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** — Acolhimento da questão de ordem suscitada.

#### 1.3 — ENCERRAMENTO.

### 2 — PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO NOS 1 A 3, DE 1980.

### 3 — ATA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO.

## ATA DA 158<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE JUNHO DE 1980

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. GABRIEL HERMES

##### ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — José Lins — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cândido — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

##### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

##### Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

##### Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP;

Manoel Ribeiro — PDS; Nélia Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

##### Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Vítor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

##### Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Lúdio Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

##### Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PDT; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

**Pará**

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

**Pernambuco**

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

**Bahia**

Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rómulo Galvão — PDS; Roque Aras; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Cristiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PT; Felippe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydékel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Maceio — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcião — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carvalho — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

**Mato Grosso**

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Correia da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Olgio — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Mamedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krtiger — PMDB; Norton Mamedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Mamedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

**Roraima**

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 401 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

**O SR. MILTON BRANDÃO** (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os jornais de hoje estão comentando a respeito da visita do Presidente João Figueiredo à certas áreas do Nordeste. S. Ex<sup>e</sup> foi à Paraíba onde, dizem os jornais, vai verificar um grande foco de agitação social existente naquele Estado, em Alagamar.

Por outro lado, os jornais ainda nos dão notícias da reunião do Conselho Monetário Nacional em que liberam 5 bilhões de cruzeiros para combater as secas, e que o Ministro do Interior fez a comunicação aos governadores dos Estados.

Ademais, o Banco do Brasil ampliou para 12 anos o prazo de carência do pagamento do crédito especial. Diz mais que, desses 5 bilhões o Banco do Brasil destinará 2 bilhões ao Projeto Sertanejo para aplicação de crédito, ainda neste exercício, originários de recursos próprios.

Essa medida, segundo o Ministro Andreazza, vai permitir um melhor atendimento a pequenos e médios agropecuaristas que passam a contar com taxas de juros de 2% ao ano, para o financiamento de farelos, proteínas, protéicos, ou ração balanceada. Foram destinados 500 milhões que serão aplicados nas áreas de suinocultura, bovinocultura e leiteira. Todos esses recursos destinados ao Nordeste ficam consignados na conta da política de garantia de preços mínimos, e serão utilizados em partes iguais, através dos agentes financeiros: Banco do Nordeste, Banco do Brasil e Banco do Crédito Cooperativo.

— A notícia é realmente auspíciosa e nos deixa, pelo menos, tranqüilos até que seja de fato posta em prática. Temos ocupado a tribuna constantemente para comentar a respeito da situação do povo Nordestino, o seu deslocamento em massa para outros pontos do Brasil, a desorganização social naquela Região, principalmente pelo abandono daqueles operários, daqueles agricultores, deixando ali as suas raízes, as suas famílias, as suas reminícias, todo o seu passado.

De modo que, eu me regozijo por esta notícia do jornal. Espero, Sr. Presidente, que de agora por diante os meios financeiros não faltem àquela área do Nordeste, para que nós possamos afinal de contas minorar os sofrimentos e a dor daquelas populações brasileiras.

Sr. Presidente, por outro lado, o Ministro Hélio Beltrão anuncia o seu ponto de vista, faz as suas declarações sobre a burocacia que está inflacionando o Brasil.

Deixo de fazer a leitura do jornal, entretanto direi que, oportunamente, irei trazer a esta Casa os nossos pronunciamentos em várias legislaturas condenando esta burocacia e dizendo que ela irá acabar com o País se não o contivermos, se não a modificarmos, se não a extirparmos da nossa vida pública. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo à palavra ao nobre Deputado Athie Coury.

**O SR. ATHIE COURY** (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em pleito realizado anteontem, deu provimento a Academia Brasiliense de Letras à cadeira patrocinada por Mário de Andrade. Por maioria absoluta e logo no primeiro escrutínio, verificou-se a eleição do jornalista e escritor Israel Dias-Novaes. Paulista como o patrono, há de o Deputado Novaes, amigo pessoal de Mário de Andrade, traçar-lhe o perfil intelectual com foros de condecorar.

Esta Casa rejubila-se com o galardão conquistado pelo operoso lidador oposicionista. Ainda há poucos, lemos o livro de estréia do escritor e jornalista Israel Dias-Novaes, intitulado "Papel de Jornal", e não duvidamos de que o seu valor há de ter pesado no julgamento dos ilustres imortais brasilienses.

Israel Dias-Novaes poderia igualmente ter sido eleito pelo critério dos expoentes. Homem público realçado, foi secretário de Estado em São Paulo, quando entre outros fundou o Conselho Estadual de Cultura; Deputado estadual por oito anos, nesta Casa desempenha o 3º mandato. Na Imprensa, dirigiu por dois decênios o *Correio Paulistano*, militou nos *Diários Associados*, fundou o *Jornal da Cidade*, de Bauru; no momento, preside, por reeleição, a Academia Paulista de Jornalismo.

A-Câmara dos Deputados e o Congresso Nacional registra o gesto da Academia Brasiliense de Letras como abrangendo-a também; esse órgão cultural por excelência mostra estar desempenhando com critério e objetividade, o seu alto mister. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO** (PP — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A I Reunião Plenária da Indústria do Estado do Rio — PLENIND — foi recentemente realizada na Cidade do Rio de Janeiro, onde os debates travados demonstraram o empenho dos industriais fluminenses em participarem do esforço comum em favor de soluções justas e perfeitas para a crise econômica em que se debate o País.

O documento elaborado, contendo as conclusões do 1º PLENIND, está assim redigido:

**DOCUMENTO RECLAMA APOIO FEDERAL  
DEVIDO AO RJ**

O Estado do Rio de Janeiro registra um crescimento de sua renda interna inferior à média nacional, existindo uma "enorme disparidade" em níveis de renda *per capita* entre a Capital e sua periferia imediata, tendo sido o ano de 1979 "particularmente mau para o Estado, embora, de 1975 a 1978, a renda interna tivesse apresentado crescimento".

As conclusões são da comissão técnica da I Reunião Plenária da Indústria do Estado do Rio de Janeiro (PLENIND) que estudou o desenvolvimento econômico do Estado. Examinando a fusão, disse que a opção foi "essencialmente correta porque eliminou uma situação sócio-econômica anômala", mas que ela requer apoio do Governo Federal para que a economia fluminense não fique prejudicada.

Dentre as recomendações da comissão está a de que é preciso reivindicar o apoio federal que é devido ao Estado em função de sua participação na economia nacional e em razão do processo de fusão ainda por concluir. Esclarece que tal apoio deverá tomar formas seja de planos e programas, seja de concessão de prioridades a projetos de investimentos direta ou indiretamente dependentes da esfera federal.

Diz a comissão que o Estado do Rio não está sofrendo processo de esvaziamento mas apetecendo, superpostos, problemas da "grave conjuntura nacional" e dificuldades de uma fase de transição determinada pelo processo de fusão dos antigos Estados do Rio e da Guanabara.

Para a capital fluminense, é reivindicada a instituição de atividades econômicas dinâmicas tais como: Centro Financeiro Internacional, Centro Nacional de Pesquisas Científicas e Tecnológicas, Centro Nacional de Indústrias de Alta Tecnologia, Centro Nacional de Prestação de Serviços de Consultoria, Centro Nacional de Cultura e Centro de Atração Turística Internacional.

Há recomendação também de que sejam criadas condições para a efetiva interiorização da economia fluminense através da implantação de pólos econômicos dinâmicos nas cidades de porte médio; que seja formulada uma política de desenvolvimento sócio-econômico integrado de toda a região metropolitana; e que seja elaborado um programa especial integrado para o desenvolvimento da Região Norte-Fluminense, "a região mais carente do Estado e uma das mais pobres do País", com definição de fundos especiais originários de incentivos fiscais (como o Fundo 157) e de uma participação no valor do petróleo produzido na plataforma continental do Estado do Rio de Janeiro.

Conclui a comissão que as dificuldades atuais do Estado do Rio de Janeiro não representam uma crise estrutural mas "decorrem de distorções normais em um processo de fusão. Estas poderão, todavia, se tornar extremamente graves se não for mantido o apoio federal".

O documento da comissão propõe também apoio especial do Governo Federal ao Estado, seja sob forma de financiamento de infra-estrutura (Metrô, Projeto Rio) seja através do patrocínio de grandes projetos para a área (expansão da Companhia Siderúrgica Nacional e Cosigua, implantação da Valesul, Michelin) e apoio federal a programas de caráter regional visando a proporcionar à capital fluminense condições de criar uma base econômica sólida e dinâmica, seja através de medidas especiais para estimular a recuperação das áreas mais atrasadas do Estado.

Foi recomendado ainda que seja complementado o sistema rodoviário do Estado com o objetivo de apoiar a implantação regionalizada de indústrias e o desenvolvimento das atividades agrí-

colas locais. Especificamente, foi sugerida a elaboração do projeto e programação para a construção de um grande anel ferroviário de bitola larga envolvendo, a partir de Três Rios, o Baixo Paraíba, o Contorno Atlântico e a Região Metropolitana até Sepetiba.

Entre as sugestões está também a da construção de um ramal ferroviário que interligue o pólo produtor de cimento de Cantagalo com a malha ferroviária existente; a construção dos trechos rodoviários nas estradas federais que são: a construção da BR-120, no trecho entre a BR-116 e a BR-492 superpondo-a às RJ-160 e RJ-164 e no trecho entre Lumiar e Casimiro de Abreu (BR-101) superpondo-a à RJ-142; e a construção de trechos da BR-492, superpondo-a à RJ-116 no trecho entre Bom Jardim e o entroncamento da RJ-166, superpondo-a à RJ-166 no trecho entre o entroncamento inicial e RJ-152 e daí a São Fidélis. Também foi pedida a construção de trecho da BR-120 permitindo o acesso direto a Macuco-Barra Alegre-Lumiar criando uma rodovia alternativa sem passagens urbanas de ligação da BR-492 à BR-101.

Em função dessa rede rodoviária, foi sugerido que seja levada ao conhecimento do Governo Federal a conveniência de a Fábrica Nacional de Álcalis de Cabo Frio utilizar o sal da região em que está implantada e, também, a conveniência dessa mesma empresa estatal e ainda a CSN, em Volta Redonda, consumirem o calcário encontrado nas reservas fluminenses.

Do Governo do Estado foram pedidas providências no sentido de proceder um levantamento das potencialidades e disponibilidades turísticas de ordens natural, histórica, social e comercial do Estado; organizar e completar a trama viária existentes, visando a programas à sua utilização turística, promovendo circuitos turísticos como o "Círculo dos Bárões", "das Fazendas" e "do Açúcar e do Álcool"; e concluir a ligação Nova Friburgo-Casimiro de Abreu para criar o "Círculo Serra-Mar".

Também é pedido que seja dado apoio à agro-indústria do Estado sendo, de imediato, implantada na Região de Rio Bonito uma indústria de suco de laranja concentrado e seus derivados diversificado, numa segunda fase, no sentido de produção de sucos e derivados de maracujá e abacaxi.

As medidas para a estimulação da atividade pesqueira no litoral fluminense são as seguintes: implantação de um sistema de cooperativas, apoiadas por técnicos estaduais, a fim de que "a indústria artesanal seja saudável não só para os integrantes da produção como também para os consumidores"; importações de pescado exclusivamente por indústrias de pesca como acontece com a carne bovina; financiamentos compatíveis com as peculiaridades do setor; e participação efetiva da indústria pesqueira e do pescador artesanal no crédito rural.

Finalmente, foi sugerido que o Governo Federal aprove "no mais breve prazo possível o III Plano da Construção Naval a fim de permitir a consolidação desse "importantíssimo setor da economia fluminense".

Ainda:

#### EMPRESÁRIOS QUEREM PETRÓLEO SOB CONTROLE

Exercer um controle efetivo das empresas estatais, para identificar seus objetivos; manter *joint-venture* das empresas estatais com setores privados, já que empresa puramente pública não oferece resultados satisfatórios; utilizar parâmetros das empresas privadas para avaliar o desempenho das estatais; conter as manobras monopolísticas, tanto do setor privado quanto por parte das estatais; desativar os setores técnicos, pelo menos temporariamente, que estejam deficientes; analisar a oferta de emprego através do exame da capitalização das empresas privadas, além da busca da desburocratização em todos os níveis de atividades econômicas, principalmente no relacionamento Governo-empresa privada — empresa estatal-empresa privada, são algumas das conclusões da 1ª Reunião Plenária das Indústrias do Estado do Rio.

Efetivar o programa energético proposto para o Estado, através de incentivo à empresa privada; desencorajar o consumo de derivados de petróleo, através da adoção de medidas que visem a retirada total dos subsídios, de maneira gradativa; promover a substituição de política de preços para o setor, além do estabelecimento da meta de produção de 1,49 bilhão de litros de álcool para 1985; promover a quantificação do custo unitário de produção e dos investimentos necessários, foram outras recomendas feitas no campo da política energética do Governo.

No setor da política monetária e fiscal, os empresários dão apoio ao controle da inflação e endividamento externo, desde que não se leve o País à recessão. Acataram também as medidas recentemente adotadas de controle da dívida pública interna e limitação da importação das estatais, redução do crédito subsidiado existente em alguns setores, além de estímulo à entrada de capital de risco e restrições dos empréstimos externos das multinacionais.

Sr. Presidente, ao registrar o auspicioso evento nos Anais do Congresso Nacional, impõe-se-me o dever de ressaltar o sadio patriotismo dos industriais fluminenses, demonstrado, mais uma vez, durante a 1ª Reunião Plenária da Indústria, colocando os altos interesses nacionais acima dos seus próprios interesses, atitude altamente elogiável nesta hora grave em que vivemos, mas que se ajusta às gloriosas tradições dos empresários do Estado do Rio.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Lembro aos Srs. Congressistas que é grande o número de oradores inscritos. Assim, solicito a V. Ex's que colaborem com a Presidência, encurtando ao mínimo possível os seus pronunciamentos.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Hugo Mardini.

**O SR. HUGO MARDINI** (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Firmada pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos Borges, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Valdemar Pisoni, comerciantes e representantes de entidades classistas do Município de Santa Rosa, Rio Grande do Sul, chega-nos cópia de ofício endereçado ao Sr. Carlos Eduardo Corrêa, Presidente da Empresa Rio Sul de Transporte Aéreo, onde solicitam a instalação de uma linha aérea comercial ligando Santa Rosa à Capital gaúcha.

O apelo merece, sem dúvida, o nosso apoio, visto aquele progressista município ser parte de uma microrregião formada por quase três centenas de milhares de habitantes e não ser dotada de transporte aéreo, o que vem prejudicando o desenvolvimento regional.

Há pouco tempo, representantes da Rio Sul estiveram em Santa Rosa, levando a notícia de que breve o Município seria contemplado com a desejada linha de transporte. No entanto, não foi estabelecido qualquer prazo para o início daquelas atividades, o que deixou preocupada a população local.

Do ponto de vista de clientela, além dos setores agropecuário, industrial e comercial, o próprio crescimento demográfico do Município e de toda a região do Grande Santa Rosa garantem lotação para os vôos em demanda à capital do Estado.

Quanto ao aspecto meramente técnico, envolvendo condições da pista, esta oferece tão boas condições que nela já aterrissaram dois aviões presidenciais, conduzindo o ex-Presidente Geisel e o Presidente Figueiredo, respectivamente. O campo de pouso é todo macadamizado, está equipado com casamata e conta com bomba de combustível, telefone, e um zelador permanentemente a postos, no local.

Tendo em vista tantas circunstâncias favoráveis à rápida implantação dos vôos comerciais tão necessários ao progresso daquela região, apelamos ao Sr. Carlos Eduardo Corrêa, endossando o pedido do laborioso povo de Santa Rosa, no sentido de que, com a possível brevidade, seja iniciada a ligação aérea com a Capital do nosso Estado, com o que estará prestando valiosa e inestimável colaboração ao desenvolvimento de toda aquela região gaúcha.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Rafael Faraco:

**O SR. RAFAEL FARACO** (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Já se sente na cidade o clima de alegria, na expectativa da chegada de Sua Santidade o Papa João Paulo II a Brasília, no próximo dia 30. O espírito de júbilo com que o povo brasileiro vai receber Sua Santidade diz bem de perto da vocação espiritual do povo brasileiro.

Sua Santidade envia a todos nós sua bênção apostólica, publicada no Semanário Oficial do Vaticano, *L'Osservatore Romano*, e que faço questão de ler.

Aos Leitores Brasileiros de *L'Osservatore Romano* — edição semanal em língua portuguesa — e a todos os fiéis católicos do Brasil, na expectativa de um próximo encontro pessoal, durante a minha viagem pastoral a esse grande País, envio uma cordial saudação. E, tendo sido convidado, a todos a quem chegarem minhas palavras convidado também, da minha parte, para esse encontro em nome do

Senhor; e desde já, à comunhão espiritual na caridade de Cristo e na oração: para que Deus em tudo seja glorificado! Com uma particular Bênção Apostólica.

Vaticano, 18 de Junho de 1980.

Joannes Paulus pp II

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Diniz.

**O SR. FREITAS DINIZ** (PT — MA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Hoje o Conselho Nacional do Petróleo decreta mais um aumento dos preços dos derivados do petróleo, no nosso País. Infelizmente, a opinião pública está perplexa e sem condições de ser devidamente informada, porque os órgãos públicos encarregados desses aumentos têm, realmente, o interesse de engodá-la, de enganá-la.

Temos provas do que estamos afirmando. Na semana passada, na Comissão de Inquérito da PETROBRÁS, ouvimos o General Oziel, a respeito da chamada estrutura de preços dos derivados, e ficamos decepcionados, porque aquela autoridade confessou que não tem nenhuma autonomia na fixação dos preços dos derivados.

Os parâmetros que conduzem à fixação dos preços dos derivados, são previamente estabelecidos pelo Ministro do Planejamento, o Sr. Delfim Netto.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o que se sabe através da imprensa, por declarações do Sr. Ministro Delfim Netto, não desmetidas por ele, é que o Governo tem um objetivo, qual seja zerar a Conta Petróleo.

Esta Conta Petróleo, segundo afirmações do Sr. Ministro Delfim Netto, é uma conta deficitária, e esse déficit atinge hoje cerca de 115 bilhões de cruzeiros, coisa da ordem de 50% dos nossos meios de pagamento.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, pareceria que a conta petróleo seria deficitária porque os preços dos derivados, que vêm sendo pagos pelo povo brasileiro, não seriam suficientes para cobrir a tal Conta Petróleo.

Menos verdade; o que existe é má fé das autoridades federais da área econômica, porque aí estão os atos do Presidente da República, em tramitação nesta Casa, decretos-leis em que créditos especiais são abertos com recursos que deveriam ser canalizados exatamente para a Conta Petróleo.

Quero referir-me a um decreto-lei que está em tramitação no Congresso Nacional, que trata de novos critérios para a estruturação dos preços, em que dois artigos abrem dois créditos especiais; um de mais de 20 bilhões de cruzeiros e outro cerca de 6 bilhões de cruzeiros. Um à conta dos recursos das diferenças de preços entre o álcool anidro e a gasolina que é vendida ao consumidor brasileiro; o outro crédito, para um fundo de desenvolvimento, à conta de recursos provenientes da diferença de preço entre o petróleo importado e o petróleo produzido no Brasil pela PETROBRÁS. E aqui façamos justiça: a PETROBRÁS está realmente lavrando petróleo e saturando a 14 dólares.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o povo brasileiro já pagou, e se esses recursos fossem canalizados para a Conta Petróleo, esta seria superavitária e nunca deficitária.

O que está existindo é má fé compensada das autoridades federais deste País.

Estou fazendo este pronunciamento para que o povo brasileiro saiba que mais uma vez está sendo enganado, espoliado por este Governo que sempre age de má fé contra o povo brasileiro. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

V. Ex<sup>a</sup> não se esqueça de que dispõe apenas de 5 minutos, e ainda temos 12 oradores. Peço a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JORGE ARBAGE** (PDS — PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Vou colaborar, Sr. Presidente, lamentando apenas a observação feita ao parlamentar do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, quando não o fez com o da Oposição, que falou 10 minutos. Mas não quero dialogar com a Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o orador anterior falou 6 minutos.

**O SR. JORGE ARBAGE** (PDS — PA) — Então solicito a igualdade de concessão.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Ocupo esta tribuna para manifestar-me a respeito da entrevista divulgada hoje no *Jornal de Brasília*, e atribuída ao Sr. Eliezer Baptista,

Presidente da Vale do Rio Doce, com relação às jazidas de minério existentes em Carajás, no meu Estado.

Recordo, Sr. Presidente, que há dois anos, nesta Casa e nesta tribuna, revelava-mos à Nação brasileira o que representavam essas jazidas, em relação ao grande manancial aurífero existente no subsolo da área. Naquela oportunidade, dado o volume da potencialidade anunciada, muitas controvérsias surgiram, inclusive da Vale do Rio Doce que alegava não poder, naquela altura, precisar qual verdadeiramente o volume de ouro existente nessas jazidas.

Mas, Sr. Presidente, em pronunciamentos posteriores, continuávamos a sustentar a revelação originária de que cerca de 19 mil toneladas de ouro estão concentradas nas jazidas da Serra das Andorinhas, em Carajás, no Pará. E hoje, para alegria de nós outros do Pará e do Brasil, aqui está uma declaração oficial e não mais oficiosa, como aquela que fizéramos, que diz que Carajás vai produzir 13 toneladas de ouro por ano. Refere-se a índices oficiais porque, na realidade, não é este o índice verdadeiro da produção naquela região.

Mas, Sr. Presidente, bastaria esta revelação para referendar as nossas afirmativas de que aquela jazida, e apenas ela, possui uma potencialidade que, se explorada racionalmente sob o controle e a fiscalização do Governo, poderá contribuir decisivamente para eliminar esta grande preocupação nacional, que tanto o Governo como a Nação têm em relação ao nosso endividamento externo.

E eu sempre declarei aqui, Sr. Presidente, que a Região Amazônica, que durante mais de dois séculos era tida como um problema dos mais sérios para esta Nação, converteu-se hoje, graças a sua potencialidade, essa dádiva de Deus, da Natureza, na solução básica dos problemas fundamentais deste País. É lá que a Nação brasileira vai encontrar o respaldo necessário e indispensável para saldar e solver os seus compromissos, sejam internos no campo da produção, sejam externos no campo do nosso endividamento.

Portanto, ocupo esta tribuna, com particular alegria, para registrar nos Anais do Congresso Nacional, para o julgamento da História, a confirmação de uma revelação que aqui fizéramos e que agora se confirma com relação à jazida de ouro em Carajás.

Mas, não é só isso, uma outra mina, outra jazida eclodiu em Serra Pelada, no Estado do Pará, de onde, para se ter apenas uma imagem, uma amostragem do que existe, lá duas pepitas de ouro, já adquiridas pela Caixa Econômica Federal, foram exibidas aos olhos da Nação, pesando uma 7,2 kg e a outra 7,9 kg, consideradas as maiores do mundo.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que considere como lido o restante do noticiário, para que seja inserido nos Anais do Congresso Nacional. (Muito Bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JORGE ARBAGE EM SEU DISCURSO:**

**POTENCIAL AMAZÔNICO**

Esta avaliação da potencialidade mineral da Amazônia Oriental foi apresentada pelo presidente da Vale do Rio Doce, Eliezer Baptista a cinco ministros de Estado, em reunião do Conselho de Segurança Nacional:

**Mínero-metálico:** Jazidas de minério de ferro estimadas em 18 bilhões de toneladas a 66% Fe, o que é a maior concentração de ferro do mundo e equivalente a todo o minério de ferro existente fora do Brasil.

**Manganês:** as pesquisas mostram 45 milhões de toneladas a 42% Mn, a 20 km da futura pera ferroviária. Aproveitamento de 500 mil t/ano de minério e produção metalúrgica de 150 mil t/ano de ferro-ligadas de manganês. Investimentos de 150 milhões de dólares e receita anual de 60 milhões de dólares. Paga-se em três anos.

**Bauxita:** 40 milhões de t, a 2 km da futura para ferroviária, num platô cortado para fazer cidade. Teor de 38 a 40%. Lavra anual de 1,5 milhão t/ano com produção anual de 480 mil t de alumina e 240 mil t de alumínio metálico. Investimentos de US\$ 1.150 milhão e receita anual de US\$ 400 milhões.

**Cobre:** um verdadeiro distrito cuprífero, estimado em 500 milhões a 1 bilhão de t, com teor de 0,5 a 1%, com ouro. O ouro pode ser recuperável por flotação convencional, de 13 a 15 gramas por tonelada de concentrado. O Brasil passa de importador a exportador. Projeto de grande porte: a) concentrado — 1.060 mil t/ano com 32%, contendo ouro a ser recuperado como subproduto da metalúrgica do Cu.

b) Cobre metálico — 160 mil t/ano

c) Concentrados fornecidos a outras metalúrgicas — 160 mil t/ano

d) Ouro, recuperado na metalúrgica local — 6 t e meia por ano

e) Ouro nos concentrados fornecidos a metalúrgicas — 6,5 t/ano

f) Ácido sulfúrico, 470 mil t/ano

Investimento de US\$ 1.500 milhões e receita anual de US\$ 800 milhões.

Níquel: 47 milhões de t a 1,5%, com o seguinte aproveitamento: 1.600 mil t/ano de minério em lavra; metalúrgica de 20 mil t/ano de níquel contido em ferro-níquel de alto e baixo carbono. Investimento de US\$ 480 milhões e receita anual de US\$ 120 milhões.

Ouro: a) nas jazidas de cobre de Carajás, no teor de 0,1 a 0,4 g por tonelada de minério, dando produção anual, pelo projeto de concentrado de cobre, de 13 toneladas. Isso é três a quatro vezes superior ao atual complexo de Morro Velho, Minas Gerais; b) na Serra Pelada, a 55 km da pista rodoviária, em 9 ha, surgiu a zona de garimpo, colocada sob controle a 1º de abril. Comercialização pela Vale e repasse à CEF. De 1º de abril até 22 de junho a produção oficial foi de 995,6 quilos, com uma média neste mês de 19,2 kg. (Estimado o período fora de controle, a produção de ouro pode ter sido de até 2 toneladas.) Ainda não foi possível estimar a reserva; c) Serra das Andorinhas Cassiterita — a 230 km de Carajás, potencial de 20 mil t, o que dá mais ou menos, 14 mil t de estanho metálico.

O potencial de Carajás, sob controle da CVRD constitui-se num patrimônio fabuloso. Além do já descoberto ainda se pode esperar mais. O aproveitamento nacional e organizado destes bens, com respeito ao meio ambiente, contribuirá para eliminar nossa dependência ao suprimento mineral externo.

Quem atribuiu ao número de escolas de samba a colocação do Brasil em 3º lugar em importância estratégica mundial, certamente não conhecia estes dados. Essa classificação é feita por Ray Cline, ex-diretor da CIA, no livro "World Power Trends and US Foreign Politics for the 80's".

Potencial hidroelétrico: Bacia do Araguaia-Tocantins: 20.800 Mw; Bacia dos Rios Xingu, Iriri e Curuá: 15.000 Mw. Hidrelétrica do Tucuruí: 3.960 Mw; Santa Isabel (Araguaia): 1.500 Mw; Carolina (Tocantins): 2.000 Mw.

Infra-estrutura: Obras em andamento: Ferrovia de Carajás, Hidrelétrica de Tucuruí, Terminal da Ponta da Madeira (S. Luís), hidrovias.

Pólos industriais: CARAJÁS-MARABÁ (mineração, concentrado de cobre, ferro-liga de manganês e níquel, gusa, ferro-esponja, alumina/alumínio).

SÃO LUIS (alumina-alumínio, semi-acabados de aço, sinter, coque); BARCARENA (Belém) — Alumina (Alunorte/outros); alumínio (Albrás/outros) — TUCURUI (silício metálico e alumínio).

Exploração florestal: Carvão, madeira, celulose. Pinus tropical e babaçu. Ecologia preservada. Investimento de US\$ 1.360 mil e receita anual de US\$ 418 milhões.

Projetos agrícolas: Soja, arroz, milho, feijão e pellet de mandioca. Investimento de US\$ 571 milhões com receita anual de US\$ 833.

Projetos pecuários: Investimento de US\$ 350 milhões e receita anual de US\$ 223 milhões.

Mínero Metalúrgico: Investimento diretos totais de US\$ 28 bilhões com receita anual de US\$ 9,2 bilhões.

Projeto total acumula em investimento de divisas US\$ 8 bilhões até 1989. Naquele ano, a receita em divisas pode ser de US\$ 6 bilhões, passando a quase US\$ 8 bilhões a partir de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — V. Ex\* será atendido, sobre tudo porque está com toda a razão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcello Cerqueira.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA (PMDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Para dar a medida da anistia mesquinha, leio, para que conste dos Anais do Congresso, matéria inserta em *O Globo* de ontem, sobre o Sargento João Ferreira da Silva:

#### EX-SARGENTO TENTA ANULAR NA JUSTIÇA ATO DE DÉLIO

O ex-primeiro-sargento João Ferreira da Silva, que em 1964 foi demitido e expulso da Aeronáutica, dará entrada hoje no Tribunal Federal de Recursos de mandado de segurança contra o Ministro Délio Jardim de Mattos, alegando que após ter sido anistiado voltou à condição de "morto-vivo".

Em 1964, João Ferreira servia em São Paulo, na Quarta Zona Aérea, quando foi demitido e expulso por decreto do Presidente Castello Branco, baseado no Ato Institucional nº 1. Em 1970, ele foi condenado a oito anos de reclusão, por ter participado de tentativa de assalto a banco, como militante de uma organização armada. Cumpriu sete anos no presídio da Ilha Grande e ganhou livramento condicional. Passou a viver, então, com o pecúlio que sua mulher recebia, como "vúva", por sua "morte jurídico-militar".

Após a anistia, em agosto do ano passado, João Ferreira, que hoje está com 50 anos, requereu ao Ministério da Aeronáutica re-

versão ao serviço ativo. Em despacho de 28 de fevereiro deste ano, o Ministro Délio Jardim de Mattos indeferiu a reversão, mas o transferiu para a reserva remunerada.

Em função disso, praticou todos os atos exigidos de um militar anistiado e transferido para a reserva remunerada: apresentou-se ao Terceiro Comando Aéreo Regional, "para fins de mobilização" e se vinculou à Pagadoria dos Inativos e Pensionistas da Aeronáutica. O Diretor de Intendência mandou expedir seu título de proventos de inatividade. O cheque de pagamento dos seus proventos retidos de março a junho deste ano inclusive chegou a ser emitido.

Mas no dia 4 deste mês o Ministro Délio Jardim de Mattos, revogou o despacho de fevereiro que anistia João Ferreira, alegando que ele "foi condenado por crime de tentativa de assalto à estabelecimento bancário", previsto na Lei de Segurança Nacional.

É para anular este último despacho do Ministro da Aeronáutica que o ex-primeiro-sargento impetrará mandado de segurança, através do advogado Newton Cordeiro. Na petição, o advogado afirma:

"Paradoxalmente, coube ao ilustre Ministro Délio Jardim de Mattos desvirtuar-se dos objetivos da anistia decidida pelo Governo atual. Dos atuais ministros militares, ele vem sendo o mais elogiado politicamente, pelo seu oportuno pragmatismo e pela aberta defesa a favor do restabelecimento das nossas liberdades democráticas. No entanto, ao revogar tardia, ilegal e arbitrariamente o ato anterior, o brigadeiro Délio não atentou para a circunstância de que anistia significa esquecimento de culpa".

#### Lei Clara

Alega o advogado que o Ministro não poderia ter revogado a anistia de quem fora condenado com base na Lei de Segurança Nacional, pois em sua opinião a Lei de Anistia é muito clara: em seu artigo 4º: "quando o servidor público, por conveniência da administração, não reverter ou retornar à ativa, em qualquer hipótese se aplicará a aposentadoria, a reforma ou a reserva remunerada".

— Além do sargento João Ferreira — afirmou o advogado Newton Cordeiro — milhares de militares estão dependendo do Judiciário, para que ao menos o artigo 4º da Lei de Anistia seja acatado pelas autoridades militares, pois a recusa implicará, fatalmente, um estímulo à intransqüilidade e insegurança sociais. Entre eles, todos os seis mil envolvidos no episódio da rebelião dos marinheiros, afastados sumariamente sem qualquer fundamentação legal. Sei disso porque fui advogado deles na época e inclusive fui preso e depois tive que me asilar na Embaixada do Paraguai.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Muitos entraves têm impedido um crescimento da economia do Estado do Espírito Santo a níveis compatíveis com suas potencialidades. Não fora uma série de medidas adotadas pelo Governo para incentivar e acelerar o processo de desenvolvimento do Estado e ele ainda estaria tropeçando nessas pedras da vida, que o poeta Drummond de Andrade constatou existirem, reconhecendo embora a relatividade do malefício que causam, no primoroso poema tão conhecido.

Muitas pedras no caminho do progresso tiveram de ser removidas do Estado capixaba antes que ele deslanchasse para a situação de hoje, deveras alentadora, no que concerne às realidades existentes e, principalmente, às expectativas de prosperidade e riqueza sempre mais avançadas.

Como representante do Espírito Santo na Câmara dos Deputados, não posso deixar de registrar, com grande satisfação, os acontecimentos auspiciosos que imprimiram um ritmo inusitado às atividades produtivas do Estado, resultando no incremento tanto do setor primário como do secundário e terciário. Foi no secundário, todavia, que ocorreram as mais notáveis elevações nos índices de produtividade. Basta referir que, na última década, um parque industrial incipiente, baseado na monocultura, chegou a assumir dimensões consideráveis, em escala regional, embora não possa competir com os maiores da Nação. Este incremento refletiu-se na maior participação do setor secundário na composição setorial da renda. Há 10 anos, era de apenas 17,4% a parcela com que o setor contribuía para o total da renda do Estado, na qual pesavam mais a agricultura, com 22,8%, e o setor de serviços, com 59,8%. Ao longo dos anos 70, o crescimento industrial acelerou-se, atingindo a taxa de 18,3%, ao contrário dos demais, que não acompanharam o mesmo compasso de desenvolvimento.

Em consequência, um novo quadro econômico desenhou-se para os capixabas, que já se preocupam em reparar os desequilíbrios regionais desencadeados pela polarização fabril do Estado na região metropolitana da Grande Vitória, que abrange quatro Municípios adjacentes. A tendência concentração gerou medidas favorecedoras das empresas a serem instaladas no interior, sintoma evidente da saturação de que já se ressentem a Capital, nesse particular. Tendo em vista o reduzido território do Espírito Santo e a grande malha viária que encurta ainda mais as distâncias entre os mercados produtores e consumidores, o Governo não está encontrando dificuldades para concretizar a estratégia prevista.

Não obstante o incentivo especial oferecido aos empreendimentos que se localizarem no interior do Estado, o Governador Eurico Rezende continua conferindo a melhor acolhida às indústrias que, por sua natureza, melhor se ambientem na Grande Vitória. Para tanto, conta com uma área de três milhões de m<sup>2</sup> com plenas condições para absorver novos empreendimentos: é o Centro Industrial de Vitória, capacitado a fornecer às empresas módulos industriais a preços que oscilam entre Cr\$ 25,00 e Cr\$ 200,00. Trata-se de áreas privilegiadas, localizadas a menos de 10km do Porto de Vitória, servidas por grande número de rodovias que ligam os Municípios do Estado em todos os sentidos. Além disso, o empresariado dispõe de orientação adequada no que concerne às diversas variáveis que recomendem a seleção do local adequado para cada caso. Estudos de oportunidades elaborados pela Secretaria Estadual da Indústria e do Comércio apresentam, a título de subsídios para o processo em questão, elementos relativos à oferta de matéria-prima, mão-de-obra, infra-estrutura de serviços, peculiaridades econômicas locais e outras variáveis que possam interessar. Todavia, a acentuada evolução do setor secundário, de que tanto nos orgulhamos, não ocorreu por acaso, mas em razão de medidas certas adotadas em tempo hábil pelo Governo Estadual. Não foi por um passe de mágica, Srs. Congressistas, que o setor industrial emergiu do estado embrionário em que se encontrava nos primeiros anos de 70, contando de expressivo apenas com a Cia. Vale do Rio Doce para a situação de franco progresso em que hoje se encontra.

O êxito do setor teve origem nos esforços governamentais, a nível estadual como federal, pois o apoio maciço da economia na monocultura do café deu lugar, a partir da erradicação dessa lavoura, a uma estratégia de desenvolvimento nacional respaldada no forte estímulo à industrialização, política que repercutiu profundamente no Espírito Santo. Considerando o evento altamente favorável à libertação do Estado de sua modesta posição de exportador de matéria-prima, o Governo usou de notável senso de oportunidade e grande capacidade criadora, lançando mão de mecanismos aptos a tirarem proveito de uma situação especial privilegiada: acesso natural do Brasil Central em busca do mar e percurso obrigatório de produtos oriundos do Sul-Sudeste e destinados ao Nordeste.

Somando-se a essa circunstância a saturação dos mercados do eixo Rio—São Paulo, comprehende-se que as perspectivas de expansão industrial do Espírito Santo se alargassem na medida em que investidores passaram a lhe dar preferência na instalação de novas e modernas indústrias. A tendência foi favorecida pelas diretrizes do II PND, que trouxe em seu bojo o cerne do enriquecimento do Estado, contemplando-o com múltiplas estradas de ferro e rodovias, além de moderna infra-estrutura portuária. Coroando a série de medidas benéficas à evolução industrial, atraentes incentivos fiscais, linhas de financiamento de projetos empresariais nas áreas da indústria de transformação, agroindústria e turismo vieram injetar nova seiva no setor industrial, cuja pujança levará o Espírito Santo, certamente, a conquistar invejável prosperidade sócio-econômica, a despeito da conjuntura adversa em que se debate o País. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Figueiredo.

**O SR. MILTON FIGUEIREDO (MT)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Há uma semana esteve um Cuiabá, Capital do meu Estado, o Presidente da República, e lá Sua Excelência anunciou e assinou convênios num total de 4 bilhões e 400 milhões de cruzeiros.

Acontece, Sr. Presidente, que a Oposição vem dizendo a esta Casa e a esta Nação que o Chefe do Governo precisa dar uma varredura nos seus auxiliares, que estão colocando em sua boca coisas que Sua Excelência não diz, e o fizeram assinar lá, em Mato Grosso, outra mentira oficial, haja vista que dos 4 bilhões assinados pelo Presidente 3 bilhões e 250 se referem à AM 298/79, de 29 de outubro de 1979, autorizada pelo Presidente da República em 9 de outubro de 1979, dos quais o Governo do Estado já recebeu cerca de 1 bilhão de cruzeiros. Fizeram o Presidente da República assinar lá, novamente, o que ele assinara no dia 9 de outubro de 1979. Dos 3 bilhões e 250, fazem parte 3 bilhões e 200 conseguidos, a duras penas, por este

Deputado na Comissão de Orçamento, no ano passado, e que posteriormente ofereceu ao Ministro Delfim Netto, do Planejamento, a proposta para dar ao Estado de Mato Grosso aquela importância. Aqui está a autorização do Ministro Delfim Netto e aqui está o *fac-símile* da proposta que fizemos, autorizada pelo Ministro Delfim Netto. Dos três bilhões e 250 milhões de cruzeiros aqui está 1 bilhão e 50 milhões, do Orçamento da República, página 852, orçamento inteiramente em execução; no entanto, fizeram o Presidente da República assinar, em Mato Grosso, pomposamente, ruidosamente, tudo de novo.

É uma pena que um homem, como o Presidente João Figueiredo, tenha sido um instrumento dos seus auxiliares que, nada tendo a oferecer, sem preparar nada para o Estado de Mato Grosso, colocaram nas mãos do Presidente da República a ridícula opção, o ridículo papel de subscrever programas...

**A Sra. Cristina Tavares (PMDB — PE)** — Já estamos na hora do grande Expediente, Sr. Presidente?

**O SR. MILTON FIGUEIREDO (MT)** — ... autorizados em 1979, já em execução, numa mentira oficial, num engodo oficial e não acredito que o Presidente da República tivesse conhecimento disto, porque se Sua Excelência tivesse, não se prestaria a esse papel.

Sr. Presidente, dos 4 bilhões da PROMAT, 3 bilhões e 250 milhões — tudo assinado, já começando a pagar — só nos meses de março e abril, o Estado de Mato Grosso recebeu cerca de 700 milhões de cruzeiros — 270 milhões do POLAMAZÔNIA, programa já definido, e, do Pólo-Centro, 216.

Sr. Presidente, aqui vai o meu protesto e um conselho a Vossa Excelência se eu pudesse dar: Presidente, faça uma limpeza no seu *staff*. Há pessoas contra Vossa Excelência, obrigando Vossa Excelência a executar papéis para os quais Vossa Excelência não está preparado; papéis que são indignos do seu talento, da sua posição, indignos do seu passado, do seu presente, do seu futuro.

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup> que junte aos Anais as provas que a Oposição está trazendo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**(DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MILTON FIGUEIREDO) EM SEU DISCURSO.**

Senhor Ministro Delfim:

Referimo-nos ao processo de divisão do Estado de Mato Grosso, deflagrado pela Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

2. Desde o início de tal processo ressalta-se a clarividência com que o Governo Federal buscou orientar seu desenvolvimento, demonstrando o perfeito conhecimento não só dos seus inúmeros benefícios como também dos obstáculos com que se defrontaria. Emanados do Governo Federal temos como os grandes elementos norteadores, além da citada Lei Complementar, as E. Ms. 037/77, 637/78 e 24/79.

3. Entre os obstáculos vislumbrados já salientava a E. M. 037/77 a necessidade de assegurar o desenvolvimento do Estado remanescente, após a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, dizendo textualmente:

“Constituirá, mesmo imperativo nacional concentrar maior atenção à expansão do Estado de Mato Grosso.”

4. No corrente exercício, o Estado de Mato Grosso vem recebendo todo o apoio indispensável a sua futura consolidação como unidade federativa autônoma, a partir da efetivação do disposto pela Lei Complementar, e das medidas preconizadas pelas referidas E. Ms. Com uma única exceção, decorrente de problemas relacionados a fontes de recursos e que diz respeito ao montante de Cr\$ 1,5 bilhão que se destinariam ao governo estadual para a execução de “um programa indispensável mínimo de trabalho em 1979”, conforme definido pela E. M. 637/78.

5. Destes recursos o Estado recebeu Cr\$ 450 milhões, permanecendo um saldo no valor de Cr\$ 1,5 bilhão, que segundo entendimentos com a unidade federativa, deveriam ser incluídos no Orçamento da União como adicional ao Programa de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — PROMAT, para o exercício de 1980.

6. Ao mesmo tempo, a Comissão Especial, instituída pela Lei Complementar nº 31, desenvolveu uma proposta técnica para o referido Programa de Desenvolvimento, precedendo uma aplicação, em 1980, de recursos no valor de Cr\$ 2,2 bilhões, dos quais Cr\$ 1,4 bilhão para cobertura das despesas estaduais de custeio e Cr\$ 800 milhões para investimentos.

7. Ocorre que a Proposta Orçamentária da União para 1980 destina a Mato Grosso Cr\$ 1,5 bilhão, que é efetivamente o saldo da E. M. 637/78, sem destacar recursos definidos pela Lei Complementar nº 31, no seu artigo 38, parágrafo 2º.

8. Dado que tal Programa configura-se como elemento suporte fundamental à consolidação de todo o processo de divisão do Estado de Mato Grosso, sob pena de inviabilização política, econômica e social do Estado remanescente, temos a honra de submeter a aprovação de V. Ex<sup>as</sup>, as seguintes providências:

a) Que sejam destacados do montante destinado a Projetos de Desenvolvimento e Inter-Regional com recursos do PIN o montante de Cr\$ 2,2 bilhões para realização dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso previstos na Lei Complementar nº 131, cumprindo a exigência definida no parágrafo 2º do artigo 38 do mencionado diploma legal.

b) A liberação dos recursos será em duodécimos para as Despesas Correntes e o montante destinado a Investimentos com a apresentação de Plano de Aplicação e cronograma físico-financeiro.

9. A SUDECO e a Comissão Especial farão o acompanhamento físico-financeiro da execução da presente E. M.

E. M. Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Por força da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, a área do Estado de Mato Grosso foi desmembrada para criação do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. Estudos realizados na ocasião, indicaram que o Estado de Mato Grosso necessitará de decisivo apoio da União, para que, pelo menos a médio prazo, possa equilibrar suas finanças.

3. No exercício corrente, aquela unidade da federação vem recebendo auxílios à conta do Orçamento Federal e a proposta orçamentária para 1980, ora em tramitação no Congresso Nacional, não contempla o Estado com recursos destinados à cobertura de *deficits* decorrentes da perda de Receita que o desmembramento de seu território acarretou.

4. Pleiteia, o Estado de Mato Grosso que, além das dotações já programadas para 1980, sejam-lhe destinados recursos no montante de Cr\$ 2.200.000,00 (Dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 1.400.000.000,00 (Um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros) para Despesas de Custeios e o restante para Investimentos.

5. Considerando a relevância da solicitação, propomos o atendimento nas seguintes condições:

a) Que a concessão seja feita à conta dos recursos para apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional (Programa de Integração Nacional — PIN); e

b) Que a liberação dos recursos destinados às Despesas Correntes ocorra em duodécimos, no decorrer do exercício, e sujeita a efetiva comprovação das necessidades além da apresentação de planos de aplicação para os recursos destinados aos Investimentos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos do mais profundo respeito. — Mário David Andreatta, Ministro de Estado do Interior — Antônio Delfim Netto, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

(CR\$ 1.000,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	RECURSOS DO TESOURO	
				RECURSOS VINCULADOS	
2800 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	PROGRAMA DE TRABALHO				
2805 - PROGRAMAS ESPECIAIS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/P.R.					
2805.07341833.136	DESENVOLVIMENTO REGIONAL PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - PIN PROGRAMA ESPECIAL APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO INTER-REGIONAL	15.230.000		31.470.000	18.880.000
2805.07341835.181	PROGRAMA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 11/10/77	1	400.000	18.880.000	
2805.07341835.254	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - E.M. Nº 637, DE 26/12/78	1.050.000			
2805.07341835.254	PROGRAMA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 11/10/77	2.200.000			
2805.07351833.136	PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRAS E DE ESTÍMULO A AGRO-INDUSTRIA DO NORTE E DO NORDESTE - PROTERRA PROGRAMA ESPECIAL APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO INTER-REGIONAL	12.590.000		12.590.000	12.590.000
	TOTAL	31.470.000		31.470.000	

E.M. nº 298/79

Em 29 de outubro de 1979.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Por força da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, a área do Estado de Mato Grosso foi desmembrada para criação do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. Estudos realizados na ocasião indicaram que o Estado de Mato Grosso necessitará de decisivo apoio da União para que, pelo menos a médio prazo, possa equilibrar suas finanças.

3. No exercício corrente, aquela unidade da Federação vem recebendo auxílios à conta do Orçamento Federal. A proposta orçamentária para 1980, ora em tramitação no Congresso Nacional, não contempla aquele Estado com recursos suficientes à cobertura dos *deficits* resultantes do seu desmembramento. Todavia, prevê aquele documento dotações para a consecução de programas de desenvolvimento regional, absorção de dívidas, pagamento de inativos e liquidação de operação de crédito repassada ao Estado.

4. Não obstante isso, pleiteia o Estado de Mato Grosso que, além das dotações já programadas para 1980, lhe sejam destinados recursos no montante de Cr\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros) para Despesas de Custeio e o restante para Investimentos.

5. Considerando a relevância da solicitação, propomos o atendimento do pedido, subordinando-o às seguintes condições:

a) que a concessão seja feita à conta dos recursos para apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-regional (Programa de Integração Nacional — PIN); e

b) que a liberação dos recursos destinados às Despesas Correntes ocorra em duodécimos, no decorrer do exercício, sujeitos à efetiva comprovação das reais necessidades, além da apresentação de planos de aplicação para os recursos destinados aos Investimentos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos do mais profundo respeito. — Mário David Andreatta, Ministro do Interior — Antônio Delfim Netto, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento.

3000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS				(CR\$ 1.000,00)	
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	PREVIDENCIA			1.358.154	
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1.358.154	
3000.15824952.410	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO ACRE		103.500		
3000.15824952.414	ENCARGOS COM INATIVOS DO CORPO DE BOMBEIROS DO EXTINTO ESTADO DA GUANABARA - LEI NO. 5959/73		173.600		
3000.15824952.415	ENCARGOS COM INATIVOS DA POLICIA MILITAR DO EXTINTO ESTADO DA GUANABARA LEI NO. 5959/73		734.500		
3000.15824952.925	ATIVIDADES A CARGO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		166.554		
3000.15824956.044	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - LEI COMPLEMENTAR NO. 31/77		180.000		
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			1.609.200	
	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS			1.609.200	
3000.15841812.416	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS		804.600		
3000.15841812.417	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS		804.600		
	TRANSPORTE			40.835.000	
	TRANSPORTE RODOVIARIO			40.835.000	
	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS			40.835.000	
3000.16881813.045	COTA-PARTES DOS ESTADOS, D.F. E TERRITORIOS DO IMPOSTO UNICO S/ LUBRIF. E COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS	19.200.000			
3000.16881813.049	COTA-PARTES DOS MUNICIPIOS DO IMPOSTO UNICO S/ LUBRIF. E COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS	5.000.000			
3000.16881813.050	COTA-PARTES DOS ESTADOS, D.F. E TERRITORIOS DA TAXA PODOVARIAS UNICA	15.435.000			
3000.16881813.561	COTA-PARTES DOS ESTADOS, D.F. E TERRITORIOS DO IMPOSTO SOBRE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	1.200.000			
	TOTAL	70.388.609	87.712.743	158.101.352	

(CR\$ 1.000,00)

3000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS				CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA	
				RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	ICATEG.ECONOMICA		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		65.319.294		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		65.319.294		
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.967			
3.2.1.6	CONTRIBUICOES A TERRITORIOS	9.967			
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	63.700.127			
3.2.2.2	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	37.464.427			
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	26.235.700			
3.2.8.0	CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	1.609.200			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		92.782.058		
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		92.782.058		
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	391.208			
4.3.1.5	CONTRIBUICOES AOS TERRITORIOS	391.208			
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	92.390.850			
4.3.2.2	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	61.461.150			
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	21.989.700			
4.3.2.4	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	8.940.000			
	TOTAL		158.101.352		

(CR\$ 1.000,00)

2122 - ENCARGOS DEPESAS DA UNICEF				NATUREZA DA DESPESA	
2034 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	ICATEG.ECONOMICA		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		252.100		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		244.200		
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	244.200			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	244.200			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		112.500		
3.2.2.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	5.000			
3.2.2.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	5.000			
3.2.7.0	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	107.100			
3.2.7.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	107.100			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		6.125.800		
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		6.125.800		
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.029.000			
4.3.7.4	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	6.029.000			
4.3.7.5	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	28.200			
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	28.200			
4.3.6.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA	51.600			
4.3.6.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	51.600			
	TOTAL		6.332.700		

1233 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS			RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL		
3201	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	43.825.907	27.770.000	71.595.907		
	TOTAL	43.825.907	27.770.000	71.595.907		

1233 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			58.426.637		
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			58.426.637		
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			16.025.200		
3200.03080301.589	FORMAÇÃO DA RESERVA MOVIMENTARIA	12.270.000				
3200.03080304.436	COMISSÃO PELA FUNÇÃO DE AGENTE FINANCEIRO DO TESOURO		3.755.200			
	DIVIDA INTERNA			26.821.477		
3200.03080335.349	RESSARCIMENTO AO BNDES/FINAME - DECRETO-LEI 1.432/76	8.772.500				
3200.03080335.371	ABSORÇÃO DE DEVIDAS CONTRATADAS PELO ESTADO DE MATO GROSSO - LEI COMPLEMENTAR NO. 31/77	238.000				
3200.03080335.372	REGULARIZAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DO TESOURO NACIONAL - LEI 6.588/78	412.000				
3200.03080332.453	ENCARGOS DA DIVIDA AGRARIA		181.977			
3200.03080332.454	ENCARGOS DAS OBRIGAÇÕES REAJUSTAVEIS DO TESOURO NACIONAL		14.614.000			
	DIVIDA EXTERNA			3.780.000		
3200.03080345.370	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO REPASSADA AO ESTADO DE MATO GROSSO	110.000				
3200.03080345.371	ABSORÇÃO DE DEVIDAS CONTRATADAS PELO ESTADO DE MATO GROSSO - LEI COMPLEMENTAR NO. 31/77	270.000				
4200.03080342.455	ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA FUNDADA EXTERNA - AVISO GB 588		3.400.000			
	ORDENAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO			14.000.000		
3200.03080422.760	ENCARGOS COM MUTUÁRIOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO		4.000.000			
3200.03080422.780	BENEFÍCIOS PECUNIÁRIOS - DECRETO-LEI 1411/75		10.000.000			
	AGRICULTURA			552.000		
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			552.000		
	DIVIDA INTERNA			552.000		
3200.04080338.061	COBERTURA DE CUSTOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A AGRICULTURA		552.000			
	TRANSPORTE			12.417.230		
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRAS			12.417.230		
	DIVIDA EXTERNA			12.417.230		
3200.16080345.393	ABSORÇÃO DE DIVIDA EXTERNA DA PEDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	12.417.230				
	TOTAL	35.092.730	36.503.177	71.595.907		

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pinheiro Machado. (Pausa.)

O Sr. Marcello Cerqueira (PMDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem ao nobre Deputado Marcello Cerqueira.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA (PMDB — RJ) — Sr. Presidente, o horário do Pequeno Expediente é de 30 minutos. Já se passaram 11 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Vou responder a V. Ex<sup>a</sup>. Realmente, V. Ex<sup>a</sup> está dentro do Regimento. Acontece, nobre Deputado,

que nós estamos na última sessão, praticamente. Estavam inscritos onze oradores. Assim, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que tivesse a mesma tolerância, o que acho até um dever meu, não é direito, mas um dever meu atender. Faço assim, um apelo a V. Ex<sup>a</sup> que concorde em que se conceda a todos oportunidade de falar.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA (PMDB — RJ) — Sr. Presidente, na verdade, temos visto os nobres colegas fazendo o grande Expediente, como foi o caso dos nobres Srs. Deputados Jorge Arbage e Feu Rosa. Então, rogo a V. Ex<sup>a</sup> que solicite aos oradores que apenas deem como lidos os seus pronunciamentos, senão vou requerer a V. Ex<sup>a</sup> que cumpra a ordem dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Com a palavra o nobre Deputado Pinheiro Machado.

**O SR. PINHEIRO MACHADO (PP — PI.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Apenas para registrar a notícia do Jornal *O Dia*, de Teresina, segundo a qual:

**TELEVISÃO NÃO FALA  
NO NOME DE TORQUATO**

O Vereador Fernando Mendes (PMDB) deu entrada ontem de requerimento a ser votado hoje na Câmara Municipal, a fim de que um ofício seja enviado ao Presidente do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil, sediado à rua Almirante Barroso nº 72, edifício Piauí, 7º andar no Rio de Janeiro; ao Presidente da ECAD, em Brasília; ao Presidente da Ordem dos Músicos, Conselho Regional do Piauí; e ao diretor responsável pelo programa "Fantástico", levado ao ar todos os domingos pela Rede Globo, protestando contra a omissão criminosa do nome do compositor piauiense Torquato Neto, negando-lhe autoria da música "Pra Dizer Adeus" no mais recente disco produzido e distribuído pela Polygran Discos Ltda, com interpretação da cantora Sarah Vaughan.

A música de Torquato Neto (letra) e Edu Lobo (música) teve versão para o inglês "To Say Goodby", apresentado autoria legítima como sendo de Edu Lobo, Vinicius de Moraes e Lennie Hall, num flagrante desrespeito à memória do grande compositor piauiense, além de causar danos aos seus herdeiros, nos direitos autorais.

St. Presidente, eu quero deixar a minha solidariedade ao Vereador Fernando Mendes, à família do compositor Torquato Neto, esperando que a televisão brasileira faça justiça ao grande compositor piauiense. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares.

**A Srª Cristina Tavares (PMDB — PE)** — Sr. Presidente declino da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Iranildo Pereira.

**O SR. DEPUTADO IRANILDO PEREIRA PRONUNCIA  
DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SE-  
RÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Melo.

**O SR. OSVALDO MELO (PDS — PA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O crescente e dramático quadro de exrema debilidade financeira a que foram reduzidos os Estados e Municípios brasileiros, notadamente os das regiões Norte e Nordeste, reclama, urgentemente, das autoridades federais responsáveis pela elaboração da política de arrecadação tributária a adoção de medidas de caráter altamente prioritário, no sentido de que um mínimo das necessidades acumuladas sejam tão logo atendidas em nome do desenvolvimento econômico regional, do bem-estar comunitário, da paz e do progresso social.

Nesse sentido, Sr. Presidente, desejamos solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, João Baptista Figueiredo e aos seus Ministros das Pastas do Planejamento e da Fazenda, o máximo de acolhimento possível às sugestões apresentadas, ao Ministro Ernane Galvães, no dia 13 último, por ocasião do encerramento do Congresso Nacional de Administração Fazendária, em Salvador, pelos Senhores Secretários de Fazenda e Finanças das regiões Norte e Nordeste. O documento, que contém valiosas e objetivas sugestões que visam alcançar a atenuação das desigualdades interespaciais de renda e das dificuldades financeiras dos Estados e Municípios daquelas regiões, reveste-se, inequivocamente, do relevante caráter de humanidade e patriotismo, por quanto intenta sensibilizar o Poder Federal para a gravidade da situação de pauperismo daquelas comunidades, que têm na discriminação do processo da arrecadação tributária uma das causas vitais do esvaziamento do suporte econômico-financeiro e, conseqüentemente, da capacidade da ação administrativa local.

Permita-nos, Sr. Presidente, proceder ao relato das principais reivindicações que compõem o citado documento:

**Relativamente ao Fundo de Participação dos Municípios — FPM:**

- a) elevar de 9% para 15% a participação no produto da arrecadação do imposto sobre a renda e provenientes de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados;
- b) introduzir a variável renda *per capita* nos critérios de distribuição do FPM;
- c) eliminar totalmente as vinculações na aplicação dos recursos provenientes do FPM;
- d) extinguir a comissão de administração cobrada pelo Banco do Brasil aos participantes do FPM.

**Relativamente ao Imposto Sobre Lubrificante e Combustíveis Líquidos ou Gasosos:**

- a) restabelecer o percentual de 60% da arrecadação do IULCLG destinado aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios (qv Anexo I);
- b) restaurar o fluxo normal das transferências, à conta do IULCLG, para os Estados e Municípios.

**Relativamente ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias — ICM**

- a) eliminar gradativamente as isenções incidentes sobre o ICM, mormente aquelas decorrentes de convênios celebrados nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975;
- b) criar mecanismos de compensação para os Estados e Municípios, à vista do ônus decorrente da concessão de incentivos por parte da União (qv. Anexo III);
- c) alterar os critérios de distribuição da quota-partes municipal do ICM, concedendo-se importância relativa à variável população (qv. Anexo IV);
- d) instituir a tributação do ICM sobre o preço final de venda a varejo de cigarros.

**Relativamente ao fortalecimento das instituições de crédito estaduais e regionais e à política creditícia para as regiões Norte e Nordeste:**

- a) facultar aos governos estaduais depositarem, em estabelecimentos oficiais de crédito dos respectivos Estados, os recursos de transferências federais, a qualquer título (qv. Anexo V);

b) estabelecer uma participação mínima dos bancos oficiais estaduais e regionais nos programas de repasses das instituições de crédito, sob controle acionário da União;

c) prorrogar, para agosto de 1981, o início da amortização dos empréstimos contratados pelos Estados do Norte e do Nordeste, a título de antecipação de receita, mantidos os mesmos encargos financeiros estabelecidos nos contratos originais e sem prejuízo de novas contratações;

d) dispensar as instituições financeiras, sob controle acionário dos Estados do Norte e do Nordeste, quanto à exigência de limitar, em 45% (quarenta e cinco por cento), o crescimento de suas aplicações, no exercício de 1980, relativamente aos soldos consignados em 31 de dezembro de 1979, nos termos da Resolução nº 605, de 2 de abril de 1980, do Banco Central do Brasil.

**Relativamente à política de gastos públicos federais:**

Proceder à regionalização do orçamento da União e das entidades da administração indireta federal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Rollemburg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PDS — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Mais uma vez, realiza a Associação Brasileira de Municípios um dos seus já tradicionais cursos de Administração Pública Municipal, com o objetivo maior de capacitar o dirigente municipal no manejo da coisa pública.

Esta semana, faz o seu 22º curso, onde pessoas das mais proeminentes da Administração Pública falaram da sua experiência, e em aulas magistrais procuraram levar àqueles representantes do município brasileiro princípios básicos para o bom desempenho dos seus trabalhos à frente das suas comunas.

Ontem, dissertando sobre o Tribunal de Contas da União e as Contas Municipais, proferiu magnífica aula o Sr. Ministro Ewald Sizenando Pinheiro, aula esta, que pelo seu conteúdo e valor não pode, ao nosso ver, ficar restrita àquele curso, daí solicitarmos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas,

ao concluir estas palavras, a sua transcrição nos Anais desta Casa, para que possam outros também, usufruir dos ensinamentos nela contidos. (Muito bem!)

*(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG, EM SEU DISCURSO.)*

**CONVÊNIO TCU/ABM**

**22º CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

*Tema: — o Tribunal de Contas da União e as Contas Municipais — a Federação Brasileira, a Autonomia Municipal e o FPM — a Reformulação do Vigente Sistema Tributário Nacional e o FPM — Aspectos da Realidade Sócio-Econômica do País.*

Expositor: Ministro Ewald Sizenando Pinheiro

**JUNHO DE 1980**

É sempre para mim motivo de intensa alegria e muita honra comparecer a este seletivo auditório, quando a Associação Brasileira de Municípios, em convênio com o Tribunal de Contas da União, promove o utilíssimo e vitorioso Curso de Administração Pública Municipal.

No ano passado, distinguido pelos meus eminentes colegas com a minha eleição para Presidente do Tribunal, aqui estive diversas vezes, nessa qualidade, para participar das solenidades de abertura e de encerramento dos Cursos realizados com tanto êxito.

Hoje, atendendo ao convite do eminentíssimo Presidente, em exercício, do Tribunal de Contas, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, para pronunciar a palestra inicial do 2º Curso deste ano, retorno prazerosamente a este Plenário, para uma permuta de idéias e de opiniões sobre o fascinante tema do municipalismo.

Não me surpreenderam as generosas palavras que o Presidente Luciano Brandão proferiu a meu respeito. Já me habituei a elas, sei dar às mesmas os naturais descontos, mas sinto-me lisonjeado com referências tão cativantes, porque S. Ex<sup>t</sup>, pela sua inteligência, cultura, capacidade de trabalho e dinamismo, é um dos valores mais positivos da nossa Corte de Contas.

Antes de entrar no assunto que me proponho abordar, quero dirigir ainda ao meu prezado e ilustre amigo, Deputado Henrique Brito, operoso Presidente da ABM, uma entusiástica saudação portadora dos melhores aplausos pelo fato de prosseguir sem vacilações, firme e imperturbável, nesta tarefa meritória de congregar, periodicamente, lídimos representantes dos municípios brasileiros, para que nos conheçamos melhor, o que importa em conhecer melhor o próprio Brasil.

Não lhes vou falar de matéria inédita, ou que não seja do conhecimento dos que aqui se encontram. Ninguém melhor do que os senhores está em dia com os problemas municipais, com a via-crucis vivida pela maioria dos municípios brasileiros, porque, integrando as respectivas comunidades, são testemunhas oculares dos anseios, das expectativas e das angústias que cercam a existência dos seus habitantes.

Embora distantes em razão do espaço geográfico que nos separa, estamos todos ligados em função do tempo, pois partilhamos da mesma época, pródica em preocupações e exuberante em temores, em virtude da difícil conjuntura econômica que o mundo e o Brasil atravessam.

O Tribunal de Contas da União, através do exame e julgamento das contas do FPE e do FPM, tem, em tamanho ampliado, uma visão tanto quanto possível real das condições de vida nas Unidades da Federação Brasileira. E tem procurado tirar dessa visão, nem sempre alentadora, as conclusões que propiciem aos Poderes Públicos enfrentar e resolver os seus problemas mais prementes. Sua atuação, por isso mesmo, não é apenas fiscalizadora. Exerce ele profícua e constante atividade pedagógica, alertando, orientando e recomendando.

Inúmeros exemplos nesse sentido poderiam ser aqui citados. As inúmeras Resoluções e Decisões Normativas que o Tribunal de Contas tem baixado, ditadas pela experiência dos processos, sem prejuízo do controle, seria o primeiro deles. As Resoluções somam vinte ao todo e a primeira delas, de nº 47, data de 24 de agosto de 1967. Seguiram-se as de nº 79, de 10 de abril de 1969, alterada pela de nº 86, de 9 de dezembro do mesmo ano; de nº 90, de 22 de abril de 1970; de nº 93, de 20 de junho subsequente, que reformulou a de nº 90/70; de nºs. 94 e 96, de 8 de agosto e 5 de novembro de 1970, respectivamente e 99 e 100, ambas de 14 de dezembro de 1970; de nºs. 112, de 13 de dezembro de 1971 e 117 e 118, de 5 e 6 de dezembro de 1972, a primeira alterada pelas de nºs. 123 e 128, de 31 de maio e 4 de outubro de 1973, respectivamente, ao passo que a 123 modificou a 117. A Resolução nº 118, por seu turno, foi revista pelas de nºs. 124, de 31 de maio, 129, de 4 de

outubro, ambas de 1973 e 151 de 15 de outubro de 1974, ficando a matéria posteriormente disciplinada na Resolução nº 168, de 27 de novembro de 1975.

Presentemente, ela está prevista na Resolução nº 194, de 12 de dezembro de 1968.

É oportuna ainda uma referência à Resolução nº 153, de 29 de outubro de 1974, que trata da cominação de sanção a prefeitos e ex-prefeitos, no caso de inobservância de dispositivos legais e regulamentares relativos à Administração Financeira do FPM.

Quanto às Decisões Normativas, lembraria: 1º — a de 15 de junho de 1976, dispondo sobre despesas proibidas à custa dos recursos do Fundo; 2º — a de 18 de agosto de 1976, declarando insubstinentes, em face da legislação citada, os itens III, IV e V do art. 14 da Resolução nº 168/75; 3º — a de 30 de setembro de 1976, estatuindo regras sobre a compensação de percentuais obrigatórios; 4º — a de 26 de outubro de 1976, relativa a "Restos a Pagar"; 5º — a de 18 de novembro de 1976, sobre percentuais obrigatórios com destinação específica; 6º — a de 14 de junho de 1977, sobre construção de escolas rurais, em terrenos alheios, com recursos do FPM; 7º — a de 14 de julho de 1977, sobre adoção de critérios para aplicação da Decisão Normativa de 18 de novembro de 1976; 8º — a de nº 02, de 27 de março de 1979, sobre cobrança de juros de mora e correção monetária (de caráter geral); 9º — a de nº 03, de 17 de julho do mesmo ano, instituindo critérios para julgamento das contas do FP e do FE; 10º — e finalmente a de nº 04, de 06 de dezembro de 1979, fixando regras para utilização de recursos do FPM pelas Prefeituras Municipais em débito com a Previdência Social.

Cabe aludir ainda à Resolução nº 201, de 04 de dezembro de 1979, dispondo sobre a apreciação, pelo Tribunal de Contas, dos recursos federais transferidos aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios e a entidades concessionárias de serviço público, em nível de administração estadual ou municipal, nos termos do artigo 26, incisos I, II e III da Constituição.

\* \* \*

Além da atuação pedagógica de caráter geral, são reiteradas as decisões casuísticas do Tribunal, no mesmo sentido, proferidas no julgamento dos processos. Ainda recentemente, em sua adição de 15 do corrente mês, (pág. 31), o "JORNAL DO BRASIL" estampou um oportuno artigo do Jornalista Octávio Costa, sob o título "BUROCRATA DE BRASÍLIA DÁ AVENIDA QUANDO MUNICÍPIO QUER AEROPORTO".

Narra o articulista, inicialmente, a experiência vivida pelo município de Tapauá, no Amazonas, porque, sendo o transporte fluvial a sua principal característica, foi forçado a aplicar parcela do Fundo Rodoviário Nacional nesse setor, segundo determinação de órgão federal da administração centralizada. Obediente àquela determinação, o prefeito construiu uma ampla avenida no centro da cidade, transformando-a no ano seguinte num aeroporto, que era a necessidade imediata do município.

Mais adiante o jornalista dá um exemplo que bem comprova a atuação do Tribunal a que ainda há pouco me reportei. Tratava-se de município do Nordeste, que teve as suas contas de 1976 embargadas por inobservância dos percentuais mínimos obrigatórios. Sendo Relator do processo o eminentíssimo Ministro Luciano Brandão, Presidente, em exercício, do Tribunal de Contas, e que nos honra com sua presença, ponderou S. Ex<sup>t</sup>, em seu voto,

"terem sido realizadas as despesas numa ordem de prioridades fixada pela demanda de bens e serviços de uso mais imediato, o que se nos afigura perfeitamente válido, tendo em vista a modesta estrutura financeira do município e as realidades locais",

para concluir que

"a vinculação de recursos é antiplanejamento e contrária a autonomia municipal".

tendo o Tribunal acolhido unanimemente esse ponto de vista, louvável sob todos os aspectos, não referendando a impugnação.

\* \* \*

O maior problema da esmagadora maioria dos municípios brasileiros reside em que não dispõe eles de condições ou recursos para transpor os rudes obstáculos que impedem a sua marcha rumo ao desenvolvimento e ao progresso. Para muitos deles, em termos de ascensão social, que é a nossa preocupação mais premente, o presente confunde-se com o passado e o futuro será mera projeção do presente, pelo que em substância, eles não se distinguem.

Transcorre o tempo, desfila a vida, sucedem-se os governos, passam as gerações, e a realidade municipal, onde o progresso não penetrou, é sempre a mesma, repetida, parada, inexpressiva e vazia.

Todavia é preciso compreender que os municípios representam as nascentes mais vivas de onde jorram, incessantemente, os recursos humanos e naturais que constróem o progresso do Brasil. As nossas riquezas, em termos de patrimônio intelectual e material, sempre de lá emanam. Do Norte ao Sul e de Leste a Oeste, os brasileiros que erguem, pelo trabalho, o futuro da nação, nasceram em algum município, próximo da civilização ou perdido ou afastado dela, não importa, e a terra generosa e as indústrias potentes, que alimentam e forjam a nossa grandeza, também se acham situadas em nossas edilidades.

Reconhecendo essa verdade, a Câmara dos Deputados, no ano passado, instituiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as causas do crescente empobrecimento dos Estados e Municípios face ao sistema tributário nacional em vigor. Integraram essa CPI os ilustres Deputados Adhemar de Barros Filho (Presidente), Artenir Werner (Vice-Presidente), Hélio Duque (Relator-Geral), Carlos Nelson (Relator-Substituto), Celso Carvalho, Divaldo Suruagy, Osvaldo Melo, Pedro Sampaio, Walter de Prá, Fernando Coelho, Gilson de Barros, Juarez Furtado e Nivaldo Krüger (Titulares) e Emídio Perondi, Honorato Viana, Hugo Rodrigues da Cunha, Joacil Pereira, Leorne Belém, Milton Brandão, Murilo Mendes, Aluizio Bezerra, Carneiro Arnaud e Medonça Neto (Suplentes).

Várias autoridades foram ouvidas sobre o tema em debate e, honrado com o convite, a ela compareci para prestar o meu depoimento. Tentarei, sintetizando, transmitir aos presentes o que naquela oportunidade declarei, pois o assunto continua em pauta, já que as conclusões a que chegou a doura Comissão foram encaminhadas ao Plenário da Câmara dos Deputados para posterior remessa ao Exmº Sr. Presidente da República.

As causas do crescente empobrecimento dos Estados e Municípios, em face do sistema tributário nacional em vigor — disse eu — podem ser vistas de vários ângulos ou perspectivas, porque é evidente o seu conteúdo político-sócio-econômico. A própria referência a "causas" revela a existência de uma pluralidade de fatores que concorrem para aquele empobrecimento.

Em princípios, culpa-se o atual sistema tributário como responsável móvel pela situação de penúria financeira em que vivem Estados e Municípios. Mas se a esse sistema pode ser atribuída, em grande parte, aquela culpa, a ele não se pode conferir o caráter de exclusividade.

Sendo o Brasil uma Federação, em que, como decorrência, se confere aos Estados e Municípios, mediante dispositivo constitucional expresso, autonomia política e administrativa, claro está que a lei há de assegurar execuções de esse princípio. Isso quer dizer que não é suficiente que a Constituição declare ser o Brasil uma federação, para que esta automaticamente, como num passe de mágica, se instale ou exista. Há condições, requisitos e pressupostos que devem ser observados para que, na prática, a Federação funcione ou se realize. E entre estes sobressai, sem dúvida, a autonomia financeira, da qual depende a própria autonomia política.

Com efeito, a autonomia política, através da qual o povo elege os seus dirigentes, se converte em mito ou ficção, se os governos estaduais e municipais não dispõem de condições financeiras básicas para dirigir as respectivas comunidades, atendendo aos seus legítimos reclamos e equacionando e resolvendo os seus problemas mais prementes.

O fato político, o fato econômico e o fato social se acham hoje em dia tão entrelaçados que não dá como cindí-los ou seccioná-los. Representam trechos de uma mesma realidade, escalas de uma mesma partitura, partes de um mesmo todo, elos de uma só corrente.

Do ponto de vista geográfico, do total dos 3.942 municípios que compõem a comunidade brasileira, 142 estão sediados na Região Norte; 1.365 na Região Nordeste; 1.406 na Região Sudeste; 716 na Região Sul e 313 na Região Centro-Oeste. Percentualmente, 3,60% dos municípios brasileiros se localizam na Região Norte, 34,63% na Região Nordeste, 35,67% na Região Sudeste, 16,16% na Região Sul e 7,94% na Região Centro-Oeste.

Para se ter uma idéia do heterogêneo mosaico econômico-social que é o Brasil, basta dizer que dos 3.942 municípios que o compõem, 139 se acham incluídos no coeficiente mais baixo do FPM (0,2); 566 pertencem ao coeficiente 0,4 e 535 se abrigam no coeficiente 0,6, donde se conclui que pouco menos de um terço dos municípios brasileiros se encontram classificados entre as faixas 0,2 e 0,6. Por outro lado, na Região Norte apenas um município, no Estado do Pará, alcança o coeficiente 4,0, que é o mais elevado, sendo que os demais, totalizando 141, ficam aquém do coeficiente 3,0. Convém ressaltar ainda que dos 1.365 municípios do Nordeste, apenas 33 figuram além do coeficiente 3,0. Por outra forma, enquanto a Região Nordeste apresenta 9 municípios com o coeficiente 4,0 e a Região Centro-Oeste tão-somente 1, a Região Sudeste ostenta cerca de 40.

Para se ter uma noção mais exata do que esses números representam, basta acentuar que à previsão, para 1979, das quotas-partes do FPM a serem distribuídas aos municípios sediados no coeficiente 0,2 importou em Cr\$ 922.800,00 ao passo que para as edilidades de coeficiente 4,0 a estimativa foi de Cr\$ 18.456.000,00, ou seja 20 vezes mais.

É claro que os desníveis regionais e setoriais que tanto comprometem a nossa passagem social constituem uma herança negativa que tem as suas origens num remoto passado. Apenas geográfica e historicamente o Brasil é um só. Infelizmente, a essa unidade geográfica e histórica não corresponde uma unidade social e econômica. Dentro do Brasil vivem vários Brasis, grandes e pequenos, maiores e menores, despertos e adormecidos, que precisam ser nivelados para cima, a fim de que todos os brasileiros usufruam das mesmas oportunidades.

Na palestra que proferi na CPI, acentuei que, segundo estatística fornecida pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa Econômica e Social, entre 1969 e 1976 a União aumentou substancialmente a sua participação no bolo tributário, que ora é da ordem de 76%, ao passo que a receita municipal vem caindo gradativamente, correspondendo hoje a apenas 2% do total arrecadado no País.

É evidente que não se pretende resolver esse problema, transferindo o sufoco financeiro em que vivem os Estados e Municípios para a União. Essa transferência importaria em mero deslocamento da questão de um para outro segmento da vida nacional, o que não implicaria em dar-lhe solução racional e adequada.

O Governo Federal enfrenta grave conjuntura econômica, deflagrada precipuamente pela espantosa elevação dos preços do petróleo, que desequilibra a nossa balança comercial e se reflete negativamente em nosso balanço de pagamentos. Cresce a nossa dívida externa, aumenta a nossa dívida interna e nem sempre temos o comando das alavancas que dirigem a conjuntura, instaladas por vezes no exterior e manejadas, com astúcia e indiferença, pelos que detêm o controle do comércio internacional.

Nas sugestões que apresentei àqueia nobre CPI, ao final do meu depoimento, ao ressaltar que a estrutura social do Brasil há de ser reformulada naqueles aspectos em que se-acha em completo descompasso com o tempo e portanto estagnada, para que o País seja, tanto quanto possível, um só, do ponto de vista sócio-econômico, acentuei que, dada a fragilidade das rendas tributárias próprias, metade dos municípios brasileiros têm no Fundo de Participação sua principal receita, enquanto a outra metade depende basicamente dos recursos auferidos do ICM. Esse fato, aliás, foi salientado, com muita propriedade, pelo Ministro Luciano Brandão, no esplêndido Relatório que apresentou ao Tribunal em 1979, sobre as Contas do Governo alusivas ao exercício de 1978.

Partindo dessa constatação, formulei algumas propostas a respeito da distribuição mais racional do Fundo de Participação, para corrigir, pelo menos em parte, as graves e lamentáveis distorções que a experiência tem revelado.

A primeira delas consistiu na extinção do Fundo Especial (FE), cujo percentual iria crescer o FPM-Interior. A cifra advinda com essa incorporação seria bastante expressiva, bastando considerar que a previsão do seu montante, para 1979, foi da ordem de Cr\$ 3.614.600.000,00, sendo que, para 1980, a estimativa se fixou em Cr\$ 5.555.000.000,00. O FE, como sabemos, destina 70% dos seus recursos aos Estados da Região Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Espírito Santo, Santa Catarina e Territórios, sendo aquinhoados com os restantes 30% quaisquer Estados da Federação, a critério da Secretaria de Planejamento, para atender a projetos prioritários de desenvolvimento.

Outra medida que defendi foi a eliminação das exigências legais estabelecidas para a entrega das quotas. Dependendo a grande maioria dos municípios do recebimento delas para manutenção das suas atividades essenciais, não se comprehende que a entrega fique sujeita a formalidades burocráticas que revelam, muitas vezes, um abusivo e prejudicial processo de centralização administrativa, incompatível com a extensão territorial do País e com o regime federativo que adotamos.

Apenas me manifestei pela persistência do percentual destinado à educação, tendo em vista que, de acordo com o artigo 176 e seu inciso II, ela é "direito de todos e dever do Estado", sendo o ensino de 1º Grau obrigatório dos sete aos quatorze anos e gratuito nos estabelecimentos oficiais, constituindo fundamento para decretação de intervenção nos municípios não haverem eles aplicado, naquele ensino, em cada ano, 20%, pelo menos, da sua receita tributária (E.C. nº 1, art. 15, § 3º, letra f).

Isso revela como é importante a educação, sendo verdadeiro truismo a afirmativa de que uma das razões do nosso subdesenvolvimento está no despreparo intelectual e profissional do homem brasileiro. Os alarmantes

Índices de analfabetismo que às estatísticas infelizmente revelam, não podem deixar de mobilizar, num esforço incessante e comum, todos quantos, Governo e povo, se preocupam com o futuro do País. A educação constitui meta altamente prioritária e não há como desvincular dessa patriótica tarefa o Governo, em seu tríplice desdobramento: federal, estadual e municipal. Educar é investir para o futuro e os dispêndios públicos nesse setor rendem juros que superam, de muito, o capital empregado. Jamais podemos calcular a perda que representa para o País a cegueira espiritual que o analfabetismo gera e alimenta, onde vocações em potencial são sepultadas liminarmente, sem qualquer possibilidade de manifestação, e inteligências cintilantes jazem adormecidas para sempre, sem poderem dar à Nação a valiosa cooperação que poderiam oferecer se despertadas da letargia que as mantém inertes.

A minha terceira sugestão constituiu em tomar-se como base para a distribuição dos recursos à conta do FPM - interior, não apenas o fator população, como atualmente se procede, mas esse fator aliado ao inverso do ICM, já que não se pode levar em consideração o inverso da renda *per capita*, como ocorre com os municípios das capitais, visto não se dispor do mesmo de forma atualizada.

Manifestei-me finalmente favorável à eliminação dos coeficientes de participação 0,2, 0,4 e 0,6, passando os municípios por eles abrangidos para o coeficiente 0,8, que seria portanto o inicial.

Com essa medida seriam beneficiados os municípios mais pobres, que vivem à sombra dos recursos do FPM e, por conseguinte, mais carentes de amparo. Esses municípios, cujas populações variam de 2.660 a 7.980 habitantes, somam em seu conjunto 1.240, dos quais 139 pertencem ao coeficiente 0,2, sendo 2 no Norte, 42 no Nordeste, 74 no Sudeste, 9 no Sul e 12 no Centro-Oeste. No coeficiente 0,4 se agrupam 566 municípios, 13 no Norte, 141 no Nordeste, 305 no Sudeste, 53 no Sul e 54 no Centro-Oeste. Finalmente no coeficiente 0,6 convivem 533 municípios, 17 no Norte, 176 no Nordeste, 205 no Sudeste, 84 no Sul e 53 no Centro-Oeste.

A incorporação ao coeficiente 0,8 dos municípios abrangidos pelas faixas 0,2, 0,4 e 0,6 iria reunir no mesmo 1.240 deles, quase um terço da sua totalidade. Vê-se daí o alcance da medida, quer pelo número de municípios atingidos, quer pela estimativa para 1980 do valor global daqueles coeficientes: Cr\$ 195.295.000,00 (0,2), Cr\$ 1.590.460.000,00 (0,4) e Cr\$ 4.049.747.000,00 (0,6), totalizando Cr\$ 5.835.502.000,00, que somados aos Cr\$ 6.981.282.000,00, correspondentes ao coeficiente 0,8 daria a adição final de Cr\$ 12.816.784.000,00.

Em termos percentuais, cada município de coeficiente 1,0 a 4,0 perderia 11,57% do seu quinhão, mas isso seria compensado pela implantação de uma política municipalista no seu sentido global e solidário, pelo crescimento vegetativo de ano para ano das quotas de cada um deles e pela eliminação do FE, que reverteria em favor de todos os municípios do interior.

Foram estas as sugestões que apresentei à nobre Comissão Parlamentar de Inquérito a que tive a honra de comparecer. Acentuei que não tinha a veleidade ou a pretensão de formular propostas tão perfeitas que escapassem ao crivo sempre bem-vindo da crítica construtiva. Movia-me, isto sim, o empenho de colaborar para que a situação de extrema penúria em que se acham mergulhados, em grande parte, os municípios brasileiros fosse minimizada ou reduzida.

O que não se pode assistir impassível é a proliferação e a persistência no País dos focos de pauperismo, gerados pelo desemprego ou pelo subemprego crônico, pelo analfabetismo, pela subnutrição e pelas endemias, espalhados pela nossa vastidão continental, onde milhões de brasileiros, nossos irmãos, vivem num mundo à parte, sem horizontes e perspectivas, condenados ao imobilismo social.

Esse Brasil enfermo deve ser recuperado para marchar ao lado daquele outro Brasil saudável, forte, vigoroso e progressista, uma vez eliminados os desníveis sociais que tumultuam e bloqueiam o nosso desenvolvimento, o que permitirá que a nação caminhe, por inteiro, em busca dos seus altos objetivos.

Fala-se muito em reforma tributária, visando a uma partilha mais adequada, entre a União, Estados e Municípios, dos recursos públicos arrecadados. Claro que ela é necessária, mas, por si só, não resolverá os nossos graves problemas regionais e setoriais. Temos, em vários segmentos, uma estrutura social ultrapassada, responsável em grande parte pelo atraso em que nos encontramos. É preciso, portanto, reformular essa estrutura, onde ela se revela superada ou senil.

Retirar da União parte da receita pública, para redistribuí-la pelas unidades menores da Federação, não afastará, de todo, os males que nos afligem. Além disso, a situação da União é também bastante preocupante, que se vê às voltas com uma inflação impertinente e impenitente, que dizima a nossa economia, e resiste desafiadoramente à terapêutica aplicada.

Ainda este mês, o Tribunal de Contas da União deu Parecer Prévio sobre as Contas do Governo, relativas ao exercício de 1979, sendo Relator o eminente Ministro Mário Pacini, que elaborou esplêndido Relatório. Há nesse trabalho primoroso e complexo, que tanto enaltece os anais do Tribunal, números que nos deixam em estado de alerta sobre a nossa dívida externa e interna, balança comercial, balanço e meios de pagamento, reservas cambiais e taxa inflacionária. Esse quadro é agravado pela assimetria sócio-económica que persiste décadas após décadas entre as Regiões em que geograficamente se divide o País, fruto de uma estrutura arcaica, que limita e embaça o nosso horizonte de opções.

No voto que proferi naquela oportunidade, ressaltei esse aspecto, porque é daquele antagonismo que nascem e se perpetuam as distorções que tanto nos preocupam.

Os números a que reportei são bastante elucidativos. Assim, no tocante à receita orçamentária da União, enquanto a Região Sudeste carreou para os cofres públicos 67,53% do montante recolhido, as Regiões Norte e Nordeste contribuíram, respectivamente, com apenas 1,23% e 5,96%. Por outro lado, enquanto São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e o Distrito Federal concorreram, ao todo, com 86,56% da receita auferida, as demais Unidades da Federação, que representam a sua grande maioria, participaram com apenas 13,44%. Mais ainda: do total arrecadado, São Paulo atingiu o percentual de perto de 40%, seguindo-se o Rio de Janeiro com um pouco mais de 20%, o Distrito Federal com 13,64%, o Rio Grande do Sul com 5,75%, Minas Gerais com 6,75%, além de outras percentagens menos expressivas. Assim, apenas duas Unidades da Federação (São Paulo e Rio de Janeiro) são responsáveis por quase 70% da receita arrecadada pela União.

Cabe portanto indagar: revista a partilha tributária, que iriam auferir os Estados e Municípios colocados naquela faixa menos significativa, cujo percentual não excede 4% e que representam a esmagadora maioria, uma vez que no quadro estatístico a que me refiro são apenas citados nominalmente, pela ordem, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Paraná, Bahia, Pernambuco e Santa Catarina, sendo os demais arrolados pela expressão "Outros Estados"?

Eis por que a reforma tributária, por si só, não contém a desejada solução para os nossos problemas. Ela é essencial, sem dúvida, mas deve ser acompanhada de outras providências que propiciem ou promovam a redenção econômica das regiões do País menos desenvolvidas.

A flagrante injustiça da vigente partilha tributária eu já a ressaltara em trabalho editado em 1977, sob o título "Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios e o Fundo de Participação dos Municípios".

Nas palavras iniciais, referindo-me à necessidade de se promover o desenvolvimento sócio-económico do País, afirmava eu textualmente:

"Na esteira desse desenvolvimento, há problemas nacionais, regionais e, locais que devem ser equacionados e resolvidos pelas entidades públicas a que eles se acham diretamente afetos. Na partilha tributária que a Constituição estabelece, a União, pelo fato de receber maiores encargos, é generosamente aquinhoadas. Isso não quer dizer, porém, que as unidades menores da Federação sejam, naquela partilha, praticamente esquecidas. Cumple não olvidar que os habitantes dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios é que compõem o quadro de contribuintes do erário federal."

E logo a seguir:

"Fixar metas, definir diretrizes e estabelecer planos sem fornecer os meios necessários para atingi-los, constitui uma forma indireta de perpetuar situações incompatíveis ou inconciliáveis na busca daquele desenvolvimento."

"O FPE e o FPM, sob esse aspecto, representam alívios para a contribuição, porque espargindo recursos por todo o território nacional, até os mais longínquos rincões, fertiliza com a seiva do progresso o terreno árido e agreste onde dantes, muitas vezes, o presente e o futuro se confundiam na paisagem estéril e inóspita do passado."

Há, na busca ao nosso desenvolvimento, medidas que podem ser adotadas à vista, a curto, a médio e a longo prazo. A distribuição mais justa da renda nacional é uma delas. O perfil dessa distribuição, entre nós, é tremendamente distorcido. Há os que percebem muito e cada vez mais e há os que quase nada percebem. A recente tributação das rendas de capital, até agora não alcançadas pelo Imposto de Renda, revela que o caminho começa a ser desbravado. O imposto, como sabemos, não tem uma finalidade apenas fiscal. O seu objetivo extrafiscal é sumamente importante e através dele o

Governo extingue ou reduz os antagonismos nos padrões de vida, para que os vazios econômicos ou os bolsões de miséria absoluta não vicejam e prosperem ao lado da ostentação e da opulência, numa negação veemente dos verdadeiros ideais democráticos.

A incorporação do homem brasileiro ao nosso processo produtivo e de consumo é outra providência indispensável para a concretização daquele objetivo.

No dia em que, em virtude dessa incorporação, as regiões menos desenvolvidas do País se constituírem em verdadeiros elos do progresso, convertendo-se em centros produtores e consumidores tão ativos e vigorosos como os das regiões mais adiantadas, teremos um robusto mercado nacional interno, que possibilitará maior produtividade e dilatará o nosso mercado de trabalho. Mercado que por ser nosso não estará sujeito às preocupações, incertezas e surpresas que o mercado externo inevitavelmente gera.

Isso não quer dizer que devamos dar as costas para o mercado internacional, porque o País precisa importar e para fazê-lo deve exportar, a fim de equilibrar a sua balança comercial e de pagamentos. Um não dispensa o outro: ambos se completam, mas o primeiro, por ser nosso, deve ter sempre a primazia.

Aliás, a participação ativa dos nossos patrícios neste mercado, do qual hoje estão marginalizados pelo pauperismo, pelo desemprego e subemprego, constitui postulado da declaração universal dos direitos do homem e imperativo constitucional, que declara (art. 160, IV), caber à ordem econômica e social realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social, com a valorização do trabalho como condição da dignidade humana.

O terceiro ponto essencial à nossa redenção econômica consiste na educação profissional do homem brasileiro, que abastecerá o País de mão de obra qualificada, indispensável cada vez mais ao desenvolvimento do País, em face do avanço dia a dia mais acentuado da tecnologia.

São estes alguns dos pontos capitais, que devem ser considerados para que o Brasil transponha e vência as barreiras do subdesenvolvimento, que muram o seu presente e obscurecem o seu futuro.

A meritória tarefa é comum a todos nós. Os municípios brasileiros dela portanto não estão isentos ou excluídos, pois é neles que se acham situadas as fontes ou as vertentes mais puras e genuínas das nossas potencialidades humanas e naturais. São eles os verdadeiros celeiros que alimentam a nação de valores morais, intelectuais e materiais.

É preciso aproximar e ligar os segmentos que fracionam o todo brasileiro, eliminando, arestas, extinguiendo hiatos, removendo contrates e preenchendo lacunas, para que, de Norte a Sul e de Leste a Oeste, os caminhos se cruzem e se identifiquem numa mesma estrada longa e ampla, larga e extensa, onde caiba todo o Brasil e consequentemente todos os brasileiros, no rumo seguro e firme do seu superior destino.

O encontro histórico, nessa estrada ensolarada, do homem dos pampas com o seringueiro amazonense e o caboclo nordestino, do homem do litoral com o homem do agreste e do sertão, do homem da planície com o homem do planalto, do homem do campo com o homem da cidade, marcará o auspicioso ingresso do Brasil no mundo fascinante e colorido em que vivem os povos que atingiram o mais elevado estágio da vida, em termos de bem-estar social.

Eu lhes agradeço, a presença e a paciência com que me ouviram. Foi para mim, repito, um prazer extremamente agradável usufruir deste convívio porque, ao vê-los, tenho diante dos olhos a expressiva presença de um pedaço muito significativo do nosso Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília, 26 de junho de 1980

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Almir Pinto, pelo nobre Sr. Senador Passos Pôrto, na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre a Mensagem nº 76, de 1980-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, que “Dispõe sobre pagamento da Gratificação de Produtividade, nos casos que menciona, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Saldanha Derzi, Vice-Líder, no exercício da Liderança.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, de 1980, que suprime a letra “d” do parágrafo único do artigo 30 da Constituição Federal; 12, de 1980, que dispõe sobre a aplicação de recursos, pelos Estados e Municípios, em programas de alimentação escolar, acrescentando parágrafo ao Artigo 13 e alterando a redação da alínea “f” do parágrafo 3º do artigo 15 da Constituição Federal; e 13, de 1980, que revoga o inciso V do Artigo 46 e o Artigo 55, seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Sobre a mesa, redação final do Projeto de Lei nº 10/80-CN, aprovado na sessão conjunta do dia 24 do corrente, às 18 horas e 30 minutos, que, nos termos do § 1º do art. 51 do Regimento Comum, será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

#### PARECER Nº 105, DE 1980-CN

Da Comissão Mista, apresentando a Redação Final do Projeto de Lei nº 10, de 1980-(CN), que “cria o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM), e dá outras providências”.

Relatadora: Senadora Eunice Michiles

A Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1980-(CN), que “cria o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM), e dá outras providências”, apresenta, em anexo, a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1980. — Deputado Geraldo Fleming, Presidente — Senadora Eunice Michiles, Relator — Deputado Feu Rosa — Deputado Alípio Carvalho — Deputado Josué de Souza — Deputado Paulo Studart — Senador Raimundo Parente — Senador Jorge Kalume — Deputado Pedro Ivo — Senador Gilvan Rocha — Deputado Salvador Julianelli — Deputado Nélito Lobato.

#### ANEXO AO PARECER Nº 105, DE 1980-CN

Redação final do Projeto de Lei nº 10, de 1980-CN, que cria o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado, no Ministério da Marinha, o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM), destinado a atender encargos do interesse da Marinha, relacionados com atividades técnicas e administrativas.

Parágrafo único. As integrantes do CAFRM, quando convocadas para o Serviço Ativo, exercerão suas funções em Organizações Militares da Marinha, em terra, de acordo com as necessidades da Marinha e as habilitações e qualificações pessoais das militares.

Art. 2º O Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha será composto de:

I — candidatas aos Quadros Auxiliares Femininos, na qualidade de Praças Especiais;

II — Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO), constituído de pessoal graduado ou pós-graduado por estabelecimentos de ensino de nível superior em cursos reconhecidos oficialmente, de conformidade com a legislação federal, e que satisfizer às prescrições desta Lei e de sua regulamentação;

III — Quadro Auxiliar Feminino de Praças (QAFP), constituído de pessoal com habilitação profissional adquirida em curso de estabelecimento de ensino de nível de segundo grau, reconhecido oficialmente de conformidade com a legislação federal, e que satisfizer às prescrições desta Lei e de sua regulamentação.

Art. 3º Para ingresso no Quadro de que trata o item II do artigo anterior, a candidata deverá satisfazer às seguintes condições:

I — ser voluntária;

II — ser aprovada em Seleção Inicial para ingresso no Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais; e

III — concluir com aproveitamento Curso e Estágios de Adaptação ao referido Quadro.

Art. 4º Para ingresso no Quadro a que se refere o item III do artigo 2º, a candidata deverá satisfazer às seguintes condições:

I — ser voluntária;

II — ser aprovada em Seleção Inicial para ingresso no Quadro Auxiliar Feminino de Praças; e

III — concluir com aproveitamento Curso e Estágios de Adaptação ao referido Quadro.

Art. 5º As condições de Recrutamento, Seleção Inicial, matrícula em Cursos e Estágios de Adaptação, ingresso no Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha e respectivos Quadros, convocação e permanência definitiva no Serviço Ativo da Marinha (SAM) serão objeto da regulamentação da presente Lei.

Art. 6º A organização e o funcionamento dos Cursos e Estágios de Adaptação observarão as disposições contidas na Lei nº 6.540, de 28 de junho de 1978, e respectiva regulamentação, bem como à regulamentação da presente Lei.

Art. 7º Para efeitos de remuneração, uso de uniformes e precedência hierárquica, durante os Cursos e Estágios de Adaptação aos Quadros de que trata o artigo 2º desta Lei, as candidatas, na condição de praças especiais, serão assemelhadas:

I — a Guarda-Marinha, no caso de candidatas ao QAFO; e

II — a Marinheiro, no caso de candidatas ao QAFP.

Art. 8º As candidatas aprovadas nos Cursos e Estágios de Adaptação aos Quadros de que trata o artigo 2º desta Lei serão, respectivamente:

I — nomeadas Segundos-Tenentes da Reserva da Marinha e imediatamente convocadas para o Serviço Ativo, por um período inicial de 3 (três) anos; e

II — promovidas a Cabos da Reserva da Marinha e imediatamente convocadas para o Serviço Ativo, por um período inicial de 3 (três) anos.

Art. 9º A convocação para o Serviço Ativo, de que trata o artigo 8º, será efetuada por ato do Ministro de Estado da Marinha ou por autoridade delegada.

Art. 10. Durante o período em que estiverem convocadas para o Serviço Ativo, ressalvado o disposto nesta Lei e na sua regulamentação, as integrantes do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha terão as mesmas honras, direitos, prerrogativas, deveres, responsabilidades e remuneração dos militares de carreira da Marinha, e observarão também, no que couber, as demais disposições previstas em leis e regulamentos para esses militares.

Art. 11. A convocação para o Serviço Ativo da Marinha das integrantes do CAFRM não implicará em compromisso de tempo mínimo de prestação de serviço, podendo, a qualquer tempo, serem licenciadas a pedido ou "ex-officio", a bem da disciplina.

Art. 12. Ao completar 3 (três) anos de Serviço Ativo, o Oficial ou Praça do CAFRM será licenciado, "ex-officio", caso não tenha sido prorrogado o período inicial de convocação para o Serviço Ativo.

Art. 13. O Ministro de Estado da Marinha poderá prorrogar o período inicial de convocação para o Serviço Ativo por períodos de até 3 (três) anos, observado o limite total de 6 (seis) anos.

Art. 14. Ao Oficial ou Praça do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha, após 9 (nove) anos em atividade, de acordo com as necessidades do Serviço, poderá ser assegurada permanência definitiva no Serviço Ativo, na situação de convocado, por ato do Ministro de Estado da Marinha, na forma que dispuser a regulamentação desta Lei.

Art. 15. O Oficial ou Praça do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha, ao ser licenciado nas condições estabelecidas no artigo 12, perceberá 6 (seis) soldos do posto ou graduação respectivo, como indenização financeira.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo ao Oficial ou Praça que for licenciado após 6 (seis) ou 9 (nove) anos em Serviço Ativo na Marinha.

§ 2º O Oficial ou Praça que for licenciado nos termos do artigo 11 desta Lei não fará jus à indenização prevista no presente artigo.

Art. 16. O QAFO será constituído por Oficiais dos seguintes postos:

- Capitão-de-Fragata;
- Capitão-de-Corveta;
- Capitão-Tenente;
- Primeiro-Tenente; e
- Segundo-Tenente.

Art. 17. O QAFP será constituído por Praças das seguintes graduações:

- Suboficial;
- Primeiro-Sargento;
- Segundo-Sargento;
- Terceiro-Sargento; e
- Cabo.

Art. 18. Os Oficiais do QAFO poderão ter acesso gradual e sucessivo, até o posto limite fixado no artigo 16, desde que satisfeitas as condições estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação.

Art. 19. As promoções dos Oficiais do QAFO serão efetivadas de conformidade com as prescrições estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação.

§ 1º As vagas em cada posto serão preenchidas:

- a) de Primeiro-Tenente — por critério exclusivo de antigüidade;
- b) de Capitão-Tenente — por critério exclusivo de antigüidade;
- c) de Capitão-de-Corveta — por critério de 3 (três) vagas por merecimento e 1 (uma) por antigüidade; e
- d) de Capitão-de-Fragata — por critério único de merecimento.

§ 2º Não terá acesso ao posto imediato o Oficial que:

- I — estiver sujeito a processo no foro civil ou militar;
- II — desempenhar na vida civil atividades incompatíveis com a sua qualidade de Oficial do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha;

III — professar doutrinas nocivas à disciplina e à ordem pública, ou adotar princípio contrário às instituições sociais e políticas reinantes no País; e

IV — incorrer em falta grave que implique na proibição do uso dos uniformes.

§ 3º O interstício em cada posto será:

- Segundo-Tenente — 3 (três) anos;
- Primeiro-Tenente — 6 (seis) anos;
- Capitão-Tenente — 6 (seis) anos; e
- Capitão-de-Corveta — 5 (cinco) anos.

§ 4º No interesse do serviço o Ministro de Estado da Marinha poderá alterar os interstícios previstos no parágrafo anterior.

Art. 20. As promoções no QAFO far-se-ão nas mesmas épocas fixadas para os Oficiais da Ativa das Forças Armadas.

Art. 21. As promoções no QAFO serão efetivadas por ato do Ministro de Estado da Marinha até o posto de Capitão-Tenente e, as dos demais postos, pelo Presidente da República.

Art. 22. As propostas de promoção no QAFO serão organizadas por Comissão de Promoções de Oficiais e submetidas ao Ministro de Estado da Marinha.

Art. 23. As promoções das Praças do QAFP serão efetivadas de conformidade com as prescrições a serem estabelecidas na regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. As vagas em cada graduação serão preenchidas de acordo com os critérios estabelecidos na regulamentação desta Lei.

Art. 24. As militares do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha terão seus limites de idade de permanência na reserva ou na atividade, quando convocadas, na forma que estabelecer a regulamentação desta Lei.

Art. 25. As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários do Ministério da Marinha, sendo as indenizações, nela previstas, atendidas pelos elementos de despesa correspondentes ao pagamento de pessoal militar na ativa.

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP) — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP) — Para uma questão de ordem.

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Verifica V. Ex\* a inexistência de *quorum*. É a questão de ordem que a Liderança do PMDB levanta perante V. Ex\*

**O Sr. Djalma Bessa (PDS — BA)** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA)** (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Oposição se retirou do plenário e está vazia a Bancada da Oposição. Há, precisamente, na Casa, dois Srs Deputados da Minoria: os ilustres Deputados Freitas Nobre e Antônio Mariz.

O ilustre Deputado Freitas Nobre, que na realidade é um parlamentar de mérito, que defende, como é justo e natural, o Poder Legislativo, levanta uma questão de ordem para obstruir a pauta dos nossos trabalhos.

É inacreditável este comportamento, porque estamos no fim de um período legislativo e com várias matérias da maior importância para serem votadas e que não o serão, na base deste expediente que subtrai ao Congressista a condição, tanto de discutir quanto de votar a matéria.

Há de se perguntar: Qual a razão de ser do Poder Legislativo senão o de elaborar leis? Mas S. Ex<sup>a</sup> poderá alegar que está cumprindo o Regimento, a letra do Regimento, a matéria do Regimento. Por que não o espírito nem a alma do Regimento?

S. Ex<sup>a</sup> representa a sua Bancada, como represento a minha Bancada. Com uma votação simbólica, como tantas e tantas vezes tem sido feito nesta Casa, porque é a regra e poderia ser assim neste instante, a matéria seria votada, com o protesto ou com o voto contrário da Oposição, se assim entendesse.

Mas, consigne, Sr. Presidente, que a Oposição parte para uma iniciativa inteiramente lamentável, privando o Congresso de usar uma das suas primeiras atribuições, uma das suas essenciais prerrogativas, que é a de examinar e de votar projetos.

Não quero com isto significar que a Oposição seja obrigada a votar a favor. Pode marcar a sua posição, votando contra. Mas, a omissão e a saída do plenário, são atitudes que a Bancada do Governo lamenta profundamente. (Muito bem!)

**O Sr. Freitas Nobre (PMDB — SP)** — Para uma comunicação de urgência, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP)** (Para uma comunicação de urgência.) — Sr. Presidente, eu quis ser gentil, quando levantei apenas a questão de ordem relativamente ao cumprimento do Regimento. Mas, agora, eu tenho a necessidade de justificar a razão pela qual nós obstruímos, hoje, os trabalhos, pois foi mesmo obstrução o que realizamos ontem e o que estamos realizando hoje.

Este projeto do Governo, esta Mensagem que aqui chega, hoje, e que poderia ser votada de forma simbólica, não pode ser, porque é uma Mensagem que, a pretexto de definir a situação jurídica do estrangeiro, alcança até a liberdade do brasileiro porque, alterando a legislação relativa ao estrangeiro, ela coloca na condição de expulsar do País o brasileiro, porque o filho de es-

trangeiro que tem o pai expulso acompanha o pai; a esposa, o marido; o marido, a esposa; o pai, o filho. É esta monstruosidade que nós classificamos, já na Comissão, através dos nossos companheiros que a integram, como uma legislação fascista proposta a este Congresso.

Queria evitar o constrangimento de, no fim desta sessão legislativa, ter que dizer à Nação que esse projeto é um acinte ao Brasil, por se tratar de caldeamento de raças, de italianos, japoneses, portugueses, espanhóis, alemães, etc.

Não aceitamos, de forma alguma, a maneira como esse projeto se impõe a todos nós, descendentes de estrangeiros, para que aqueles que aqui trabalharam e construíram a pátria de hoje estejam na condição de sair daqui escorregados por uma lei injusta e fascista, como esta que se propõe nesta Casa.

Eis aí as razões da obstrução que realizamos. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

**O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI)** (Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quero, neste instante em que o nobre Líder da Oposição, Freitas Nobre, faz uma terrível crítica a esta mensagem, dizer que não é a primeira vez que o estrangeiro casado com brasileira e pai de filhos nacionais é tratado desta maneira. Esta é uma situação transitória para que se possa regularizar os casamentos e os registros fraudulentos que estão se fazendo neste País.

O Itamaraty já teve oportunidade de dar uma nota à imprensa sobre o assunto. O Brasil tradicionalmente é um País hospitalício; trata o estrangeiro como se fosse irmão. Não são apenas as autoridades que aí estão investidas de poder que assim agem; somos todos nós. É da nossa índole de brasileiro tratar o estrangeiro como se fosse irmão, como se fosse nacional. Não interessa que seja ele o português, que descobriu o Brasil, ajudou seu desenvolvimento e aqui assentou as famílias portuguesas; não interessa isso. Tratamos a todos os estrangeiros, de qualquer nacionalidade, como se fossem nossos irmãos, em qualquer parte do território nacional. E se o Governo está tomando essas providências, as está tomando no interesse nacional.

Esta é uma situação transitória, porque não acredito que só a Oposição seja patriota. Nós, que estamos no Governo, somos igualmente patriotas, também defendemos os interesses nacionais e não vamos permitir que, neste País, como está acontecendo agora, entrem pelas fronteiras ocidentais, meridionais e setentrionais pessoas de todas as nacionalidades com o intuito de praticar o mal em nosso País, como se esta fosse uma terra de ninguém. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Na forma do § 2º do art. 29 do Regimento Comum, em virtude da evidente falta de *quorum*, não resta à Presidência senão encerrar a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 55 minutos.)

## ATA DE COMISSÃO

### COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

#### PORTEIRA Nº 01/80-CMO

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento e nos termos do § 2º, do artigo 10, do Regimento Comum, designo o funcionário Luiz Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, para Assessor-Geral da Comissão.

Congresso Nacional, 20 de junho de 1980. — Deputado Furtado Leite, Presidente.

#### PORTEIRA Nº 02/80-CMO

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento e nos termos do § 2º, do artigo 10, do Regimento Comum, designo o funcionário José Pinto Carneiro Lacerda, Diretor da Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal, Coordenador da Comissão no Senado Federal.

Congresso Nacional, 20 de junho de 1980. — Deputado Furtado Leite — Presidente.

#### PORTEIRA Nº 03/80-CMO

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento e nos termos do § 2º, do artigo 10, do Regimento Comum, designo para Secretaria

a Comissão os seguintes funcionários da Subsecretaria de Comissões do Senado Federal:

Assistentes: Cândido Hippert

Carlos Guilherme Fonseca

Auxiliares: Francisco Guilherme Thees Ribeiro

Sérgio da Fonseca Braga

Carlos da Fonseca Braga

Congresso Nacional, 20 de junho de 1980. — Deputado Furtado Leite — Presidente.

### I<sup>ª</sup> REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1980

As dezenove horas do dia dezenove de junho de mil novecentos e oitenta, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Raimundo Parente, José Lins, Aderbal Jurema, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Murilo Badaró, Aloysio Chaves, Bernardino Viana, Cunha Lima, Mauro Benevides, José Richa e Pedro Simon e os Senhores Deputados Alberto Hoffmann, Ary Alcântara, Castejon Branco, Francisco Rolemberg, Furtado Leite, Honorato Vianna, Hugo Napoleão, Ossian Araripe, Milton Brandão, Nossa Almeida, Osmar Leitão, Resende Monteiro, Vasco Neto, Wilson Braga, Cardoso Alves, Jorge Ferraz, Rubem Dourado, Carneiro

Arnaud, Tertuliano Azevedo, Ademar Pereira, Jorge Arbage, Luiz Vasconcelos, Mauro Sampaio, Josias Leite, Octacílio Queiroz, Jackson Barreto e Odacir Klein, reúne-se a Comissão Mista de Orçamento.

Ao constatar a existência de *quorum* regimental, o Senhor Senador Cunha Lima, respondendo eventualmente pela presidência, após declarar instalada a Comissão, esclarece que, de conformidade com o que preceitua o § 2º do artigo 10 do Regimento Comum, a presente reunião se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Órgão.

Em seguida, o Senhor Presidente determina sejam distribuídas as cédulas e designa escrutinadores os Senhores José Lins e Josias Leite.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Deputado Furtado Leite .....	39 votos
Em Branco .....	1 voto
Para Vice-Presidente:	
Senador Cunha Lima .....	40 votos

São proclamados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Deputado Furtado Leite e Senador Cunha Lima.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Furtado Leite agradece pela honra com que foi distinguido e manifesta a sua disposição de exercê-lo em estreito entendimento com seus companheiros.

Logo após, o Senhor Presidente submete à deliberação do plenário os estudos sobre o roteiro que norteará as atividades do Órgão.

Após a discussão, são aprovadas as Normas e Instruções do Projeto de Lei Orçamentária da União para o exercício financeiro de 1981, que também servirão para o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1981/1983.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros.

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 3,00

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 1.200,00
Ano .....	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 5,00

### Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 3,00

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 1.200,00
Ano .....	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Rostal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do:

### Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP 70.160

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00**